PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13 586/2020

DECRETO IN 13.300/2020

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO, APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E DEMAIS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.494 DE 06 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DE DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 (UM METRO E MEIO) EM FILAS DE ESPERA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS AUTORIZADOS A FUNCIONAR DURANTE A PANDEMIA DECORRENTE DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a classificação como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, da COVID-19; CONSIDERANDO a possibilidade de decretação de medidas excepcionais para controle da pandemia de COVID-19, conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o firme compromisso do Município de Niterói em atuar preventivamente em todas as áreas capazes de minimizar os impactos da pandemia de COVID-19 a fim de resguardar os direitos constitucionais à vida e à saúde da população, conforme artigos 5º, caput, 6º caput da Constituição da República Federativa do Brasil:

CONSIDERANDO o disposto nas Lei nºs 2. 564, de 26 de junho de 2008 e 2.624 de 29 de dezembro de 2008, que instituem, respectivamente, o Código Sanitário e o Código de Posturas do Município de Niterói;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.494 de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a obrigação de observância de distância mínima de 1,5 (um metro e meio) em filas de espera em estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar durante a pandemia decorrente da covid-19, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. Compete aos Fiscais de Posturas, com suporte material da Guarda Civil Municipal, quando necessário, a atribuição de fiscalizar, aplicar as penalidades e adotar as demais providências necessárias ao cumprimento da Lei nº 3.494 de 6 de maio de 2020.

Art. 2º. Constatada a inobservância pelo estabelecimento de uma ou mais obrigações previstas na Lei nº 3.494/2020, será lavrado diretamente Auto de Infração, nos termos do artigo 482, incisos I e II c/c artigo 491 da Lei nº 2.624/2008 (Código de Posturas do Município de Niterói), o qual deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações:

I - dia, mês, ano, hora e local de sua lavratura; II - o nome fantasia ou razão social que identifique o estabelecimento;

III - endereço do estabelecimento;

IV - o número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), caso

possua; V - o fato que constitui a infração e as circunstâncias pertinentes;

VI - os dispositivos da Lei Municipal nº 3.494/2020 violados;

VII - o valor da multa a ser paga pelo infrator, nos termos do artigo 3º, incisos I e II da Lei Municipal nº 3.494/2020;

VIII - o prazo de que dispõe o infrator para efetuar o pagamento da multa ou apresentar sua defesa e suas provas, nos termos do artigo 501 e seguintes da Lei Municipal nº 2.624/2008 (Código de Posturas do Município de Niterói);

 IX - nome, matrícula e assinatura do agente fiscal que lavrou o auto de infração.
 1º As omissões ou incorreções do Auto de Infração não acarretarão sua nulidade quando dele constarem elementos suficientes para a determinação do infrator e da

§ 2º A assinatura do representante do infrator não constitui formalidade essencial à validade do Auto de Infração.

§3º Se possível, as infrações poderão ser registradas por fotografias ou vídeos. Art. 3º. Caso se verifique a impossibilidade de adequação imediata às normas da Lei nº 3.494/2020, a atividade do estabelecimento poderá ser cautelarmente suspensa no ato de aplicação da multa até que se regularize o funcionamento de acordo com as especificações da referida Lei.

Art. 4º Verificado, em fiscalização, que as sanções do artigo 2º e/ou a suspensão não bastaram à cessação da ilegalidade, fica autorizado o embargo da atividade, na forma do artigo 461, incisos II e V, da Lei Municipal 2.624/2008.

§1º O embargo de que trata o caput deste artigo poderá ser realizado diretamente pelo Fiscal de Posturas, que submeterá o ato à apreciação posterior do(a) Secretário(a) a qual se encontre subordinado para ratificação.

§2º O embargo poderá ser revogado mediante requerimento do interessado ao(a) Secretário(a) que ratificou o ato, após de sanada a causa que o motivou. Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de maio de 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 13.587/2020 DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CIRCULAÇÃO NOS ACESSOS DE NITERÓI COM MUNICÍPIOS VIZINHOS POR QUATORZE DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Čoronavírus; CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de

prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Niterói; CONSIDERANDO o firme compromisso do Município de Niterói com os direitos

constitucionais à vida e à saúde e, previstos nos artigos 5º, caput, 6º caput da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração e circulação de pessoas,

conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde:

CONSIDERANDO que entre a colisão dos direitos constitucionais de ir e vir (artigo 5°, inciso XV) e os igualmente constitucionais direitos à vida e à saúde, deve-se sempre prestigiar os direitos à vida (artigo 5°, caput) e à saúde (art. 6°, caput), em prestígio ao milenar aforismo salus Populi suprema lex – "a saúde pública é a lei suprema";

CÓNSIDERANDO a perspectiva de aumento exponencial dos casos de Coronavírus no nosso Estado, no Município de Niterói e nos Municípios vizinhos, o que poderá levar ao colapso de nosso sistema de saúde com demanda maior que a oferta de leitos, como tem ocorrido em outros países, mormente a Itália, Espanha e Estados Ilhidos:

CONSIDERANDO que a necessidade de se alongar no tempo o pico dos casos de Coronavírus, e a recomendação da Fundação Municipal de Saúde de se adotarem medidas mais restritivas à circulação de pessoas, inclusive a restrição de circulação intermunicipal, conforme Ofício FMS/FGA Nº 647 /2020, de acordo com os termos adiante transcritos:

"Considerando declaração de emergência de Saúde Pública publicada em 28 de fevereiro de 2020, pela Organização Mundial de Saúde - OMS, que declara o risco de disseminação do COVID-19 na condição de risco muito elevado.

Considerando o Decreto Municipal nº 13.506 de 16 de março de 2020 que instituiu a declaração de emergência de saúde decorrente da pandemia do Coronavirus.

Considerando a recomendação nº 24/2020 - FTCOVID-19/MPRJ do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ao Governador do Estado do Rio de Janeiro que recomenda a realização de estudo técnico devidamente embasado em evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, vigilâncias anitária, mobilidade urbana, segurança pública e assistência social a justificar a tomada de decisão sobre a adoção ou não do bloqueio total (lockdown), como medida extrema do distanciamento social e de nível mais alto de segurança de natureza não farmacológica contra a disseminação do novo coronavírus, com a suspensão expressa de todas as atividades não essenciais à manutenção da vida e da saíde

Considerando que o Conselho de Experts, nomeado pelo Decreto Estadual No. 47.020 de 03 de abril de 2020, composto pelos seguintes integrantes: Amilica Tanure, Aurélio Lamare Soares Murta, Eduardo Uchoa Barboza, José Feres, José Gomes Temporão, Luiz Antonio Santini Rodrigues da Silva, Luiz Roberto Londres, Margareth Dalcomo, Paulo Marchiori Buss, Roberto de Andrade Medronho e Rivaldo Venancio da Cunha, reunido virtualmente no dia 29 de abril de 2020, recomendou ao governador do estado do Rio de Janeiro Wilson Witzel a decretação de lockdown – isolamento total - no estado do Rio de Janeiro, com o bloqueio de todas as entradas do estado do Rio de Janeiro e intermunicipais; proibição expressa da circulação de pessoas e veículos particulares nas cidades, exceto para as atividades de segurança, de manutenção da vida e da saúde, compras de gêneros alimentícios e serviços essenciais de entrega em domicílio; criação de um documento de autodeclaração amplamente disponibilizado para ser preenchido por toda pessoa que necessite circular nas cidades; tornar obrigatório o uso de máscaras para todos que tiverem que justificadamente circular pelas cidades.

Considerando o déficit de leitos de UTI muito aquém da necessária para o atendimento da quantidade de casos graves estimado no pico da epidemia, estando o Estado do Rio de Janeiro dentre as unidades de federação que se encontra próximo ao colapso, tanto na rede pública, situação de escassez mais grave (https://www.brasildefato.com.br/2020/05/06/mais-de-80-dos-leitos-de-uti-estao-

<u>ocupados-nos-5-estados-com-mais-casos-da-covid-19</u>), como em relação ao total de leitos de UTI na rede privada (<u>https://oglobo.globo.com/sociedade/seis-estados-ja-tem-colapso-na-rede-privada-de-utis-dizconfederacao-nacional-de-saude-1-</u>

24414954)

Temos ciência que o estado do Rio de Janeiro é um dos que apresenta situação mais crítica no país. Foi o segundo estado da federação a ter casos confirmados e transmissão comunitária. Desde então, o ritmo de crescimento dos casos e óbitos tem sido acelerado. A epidemia se agrava no entorno metropolitano do município do Rio de Janeiro, atingindo um número crescente de municípios no interior do estado. Em meados de abril de 2020, já se projetava o alto risco de propagação da epidemia a partir da região metropolitana para os demais municípios do estado, segundo o gráfico 1.

Gráfico 1 – Probabilidade de epidemia nos municípios de Rio de Janeiro

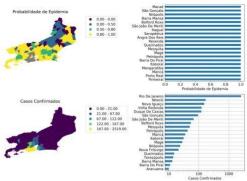


Figura 2. (TOPO) Probabilidade de epidemia nos municípios de Rio de Janeiro, se houver manutenção de restrição de fluxc intermunicipal de 50% e 30% de distanciamento social. (BAIXO) Dados de casos confirmados de COVID-19 reportados pelo Estade em 2020-04-16.

Fonte: Nota técnica "Risco de espalhamento da COVID-19 e avaliação da vulnerabilidade socioeconômica por estado: Rio de Janeiro" (https://gitlab.procc.fiocruz.br/mave/repo/blob/master/Relat%C3%83rios%20t%C3%A9cnicos%20-%20COVID-19/relat%C3%83rios%20t%C3%A9cnicos%20-%20boletins%20estaduais-2020-04-17/boletim estadualRJ 2020-04-17.pdf)

pacientes graves à espera de leitos de UTI, sem possibilidade de atendimento. Em que pesem os esforços de governos para a ampliação da disponibilidade de leitos (aumento de leitos nas unidades existentes, criação de hospitais de campanha, construção do centro hospitalar da Fiocruz) e de recursos assistenciais, os obstáculos têm sido grandes, incluindo a baixa disponibilidade de equipamentos e insumos críticos nos mercados nacional e internacional e as dificuldades de contratação de profissionais de saúde capacitados, o processo de expansão tem sido lento e insuficiente para dar conta do rápido aumento de casos graves.

Considerando o conjunto de medidas implementadas a partir do Plano Municipal para Enfrentamento do COVID 19 em Niterói, contemplando ações específicas de promoção e vigilância em saúde e ampliação da capacidade de leitos de Niterói com vistas a intensificar os cuidados contra doenças de transmissão respiratória com destaque para a criação da Unidade de Suporte Avançado para COVID 19 em 10 de abril de 2020 e a criação de um fluxo assistencial para os pacientes acometidos pelo COVID 19 a ser regulado pelo Complexo Regulador Municipal de Niterói.

Entretanto, as ações isoladas da saúde não serão suficientes para o enfrentamento da pandemia, nesse momento que constatamos um número crescente de casos suspeitos, 629 casos confirmados, sendo que 70 encontram-se hospitalizados e 35 óbitos, e 185 recuperados, conforme as fontes secundárias REDCAP/MS e COVIG/FMS Niterói em 07/05/2020.

Diante da indisponibilidade, até o momento, de medicamentos e vacinas específicas que curem e impeçam a transmissão do Coronavírus, o município de Niterói segue as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde, quanto ao conjunto de práticas recomendadas para a prevenção da COVID-19: isolamento social, distanciamento de pessoas com sintoma da doença, higiene regular das mãos e de objetos de uso frequente (assim como as práticas complementares de higiene), etiqueta respiratória, higienização das mãos, consideradas como as únicas e mais eficientes ações no combate à pandemia, também denominadas medidas não farmacológicas.

Medidas mais rígidas de confinamento (lockdown total ou parcial) foram adotadas em vários países (China, Itália, Espanha, Reino Unido, França, Alemanha, entre outros) como estratégia para desacelerar o crescimento da curva de casos com COVID19, com o objetivo de manter a demanda aos serviços hospitalares e de cuidados intensivos compatíveis com a oferta. Adotar o lockdown tardiamente, a exemplo do Reino Unido, resultaria em uma catástrofe humana de proporções inimagináveis para um país com a dimensão do Brasil.

Por fim, essas medidas mais incisivas de distanciamento social, como o lockdown, devem ser estruturadas de maneira a considerar uma continuidade ao longo do tempo. Possivelmente, essas medidas serão acionadas e repetidas durante um longo período, já que, até o presente momento, não há perspectiva de término desta situação de crise sanitária e humanitária nos próximos 18 a 24 meses (https://www.cidrap.umn.edu/sites/default/files/public/downloads/cidrap-covid19-viewpoint-part1 0.pdf)

Visto que a gravidade da epidemia se expressa no adoecimento e ocupação de leitos hospitalares, e no município de Niterói estamos com uma taxa de ocupação de 80% do total dos leitos públicos e 93% dos leitos de UTI da rede privada, organde parte está ocupado por moradores de outros municípios (Baixada Fluminense, Capital e Região Metropolitana 2), prioritariamente por grupos etários mais jovens, abaixo de 50 anos, além dos idosos. Também observamos a partir do estudo de mobilidade urbana das companhias telefônicas que tivemos nos últimos dias parte da população em nosso município retrocedendo na adesão às medidas de isolamento social ampliado, chegando a apenas 53% de adesão, resultando em aglomerações em diversas localidades.

Com o objetivo de chegar na meta de no mínimo 70% na adesão da população ao isolamento social, vimos pelo presente recomendar ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, o reforço das medidas restritivas, com garantia apenas do funcionamento das atividades essenciais, e sugestão da restrição de circulação intermunicipal, no intuito de apoiar as ações implementadas na cidade de Niterói, com vistas a aumentar a adesão ao isolamento social, reduzir o número de casos, logo, ocupação dos leitos da rede pública e privada, evitando o colapso do nosso sistema de saúde municipal. A experiência internacional mostrou que o aprofundamento das medidas restritivas foram fundamentais para a redução do número de casos e óbitos, o que nos indica ser esse o momento mais oportuno para o endurecimento dessas medidas."

CONSIDERANDO que as medidas não farmacológicas atrasam o pico da epidemia e reduzem a altura do pico, permitindo, dessa forma, uma melhor distribuição dos casos ao longo do tempo e o não esgotamento dos servicos de saúde (Anexo II):

CONSIDERANDO que a FIOCRUZ recomendou a adoção de medidas mais rígidas de isolamento social em 6 de maio de 2020 (https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-fiocruz-alerta-para-urgencia-de-medidas-rigidas-de-isolamento-social), de onde pode se extrair os seguintes trechos:

"Com o objetivo de salvar vidas e com base em análises técnico-científicas, a Fiocruz considera urgente a adoção de medidas rigidas de distanciamento social e de ações de lockdown no estado do Rio de Janeiro, em particular na região metropolitana, visando à redução do ritmo de crescimento de casos e a preparação do sistema de saúde para o atendimento adequado e com qualidade às pessoas acometidas com as formas graves da COVID-19. Frente ao agravamento do cenário da pandemia, com o gradativo aumento de circulação de pessoas nas últimas, a não adoção de medidas imediatas de lockdown pode levar a um período prolongado de escassez de leitos e insumos, com sofrimento e morte para milhares de cidadãos e famílias do estado do Rio de Janeiro. (...)

Caso não sejam tomadas medidas mais rígidas de distanciamento social no estado do Rio de Janeiro, especialistas projetam um agravamento da situação epidemiológica e de insuficiência de leitos no mês de maio de 2020, que pode se prolongar e levar a um <u>número expressivo de mortes que poderiam ser evitadas.</u>

(https://labdec.nescon.medicina.ufmg.br/destaque/previsao-de-disponibilidade-de-leitos-nos-estados-brasileiros-e-distrito-federal-em-funcao-da-pandemia-covid-19/).";

CONSIDERANDO que o Conselho de Experts, nomeado pelo Decreto Estadual nº 47.020 de 03 de abril de 2020, reunido virtualmente no dia 29 de abril de 2020, expediu Nota nos seguintes termos: "considerando o aumento dos casos graves de

COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro está levando ao colapso do sistema de saúde; este aumento ainda não atingiu o seu auge; os esforços empreendidos para ampliar a rede de serviços de saúde são insuficientes para estabelecer uma retaguarda segura diante da elevação da ocorrência de casos graves; a gravidade da epidemia se expressa no adoecimento e ocupação de leitos hospitalares, especialmente públicos, por grupos etários mais jovens, abaixo de 50 anos, além dos idosos; parte da população não está aderindo às medidas de isolamento social ampliado, resultando em aglomerações em diversas localidades; a experiência internacional mostrou que o aprofundamento das medidas restritivas foram fundamentais para a redução do número de casos e óbitos", deliberou: "Recomendar ao governador do estado do Rio de Janeiro Wilson Witzel a decretação de lockdown isolamento total - no estado do Rio de Janeiro, com o <u>bloqueio de todas as</u> entradas do estado do Rio de Janeiro e intermunicipais; proibição expressa da circulação de pessoas e veículos particulares nas cidades, exceto para as atividades de segurança, de manutenção da vida e da saúde, compras de gêneros alimentícios e servicos essenciais de entrega em domicílio: criação de um documento de autodeclaração amplamente disponibilizado para ser preenchido por toda pessoa que necessite circular nas cidades; tornar obrigatório o uso de máscaras para todos que tiverem que justificadamente circular pelas cidades; Elaborar um plano de saída do lockdown através da utilização de estratégias de testagem que permitam monitorar a intensidade de portadores de anticorpos na população, sua variação temporal, e a identificação de indivíduos transmissores e seus contatos a serem submetidos a um regime de quarentena; Mobilizar as lideranças comunitárias das favelas e bairros da periferia para - em conjunto com as unidades básicas de saúde, centros de assistência social, UPPs e outros serviços públicos que atuam nestes territórios - colaborarem com distribuição de alimentos e produtos de higiene, bem como adequada comunicação para que o lockdown seja efetivo naquelas comunidades mais vulneráveis; Recomendar que as mensagens dirigidas à população, além de ressaltar de forma clara e precisa as medidas adotadas, as façam de forma empática, buscando sua participação e não as culpando por consequências danosas, que virão":

CONSIDERANDO, portanto, a recomendação contida no aludido Ofício da FMS, para a restrição de circulação intermunicipal, enquanto medida de prevenção do aumento rápido da transmissão comunitária do novo Coronavírus, evitando o colapso do nosso sistema de saúde municipal, após a análise dos documentos anteriormente citados expedidos pela FIOCRUZ e pelo Conselho de Experts para a Covid do Estado do Rio de Janeiro e da situação do Município de Niterói;

CONSIDERANDO que é de competência comum da União, dos Estados e dos Municípios os cuidados com a saúde dos cidadãos e que o Município tem competência para tratar de assuntos de interesse local, conforme artigo 23, inciso II c/c artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/79, as vias públicas, após registros dos loteamentos, pertencem ao Município;

CONSIDERANDO a possibilidade de decretação de medidas excepcionais para controle da pandemia de Coronavírus, dentro da seara de competência do Município, conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO que o reconhecimento do poder dos Entes Subnacionais para tratar do tema, na forma do art. 23, inciso II, da CRFB de 1988, como decidido em 15/04/2020 pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 do Distrito Federal, conforme ementa abaixo transcrito:

"SAUDE – CRISE – CORONAVÍRUS – MEDIDA PROVISÓRIA – PROVIDÊNCIAS – LEGITIMAÇÃO CONCORRENTE. Surgem atendidos os requisitos de urgência e necessidade, no que medida provisória dispõe sobre providências no campo da saúde pública nacional, sem prejuízo da legitimação concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

CONSIDERANDO que na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 672, que tramita no Egrégio Supremo Tribunal Federal, o Ministro Alexandre de Moraes reconheceu a competência concorrente dos governos estaduais e distrital e suplementar dos governos municipais, cada qual no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus respectivos territórios, para adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras, conforme se vê da decisão abaixo colacionada:

"Por outro lado, em respeito ao Federalismo e suas regras constitucionais de distribuição de competência consagradas constitucionalmente, assiste razão à requerente no tocante ao pedido de concessão de medida liminar, "para que seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração". A adoção constitucional do Estado Federal gravita em torno do princípio da autonomia das entidades federativas, que pressupõe repartição de competências legislativas, administrativas e tributárias. Em relação à saúde e assistência pública, inclusive no tocante à organização do abastecimento alimentar, a Constituição Federal consagra, nos termos dos <u>incisos II e IX, do artigo 23</u>, a existência de <u>competência</u> administrativa comum entre União, Estados. Distrito Federal e Municípios.

administrativa comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Igualmente, nos termos do artigo 24, XII, o texto constitucional prevê competência concorrente entre União e Estados/Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde; permitindo, ainda, aos Municípios, nos termos do artigo 30, inciso II, a possibilidade de suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, desde que haja interesse local; devendo, ainda, ser considerada a descentralização político administrativa do Sistema de Saúde (art. 198, CF, e art. 7º da Lei 8.080/1990), com a consequente descentralização da execução de serviços e distribuição dos encargos financeiros entre os entes federativos, inclusive no que diz respeito às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica (art. 6º, I, da Lei 8.080/1990). As regras de repartição de competências administrativas e legislativas deverão ser respeitadas na interpretação e aplicação da Lei 13.979/20, do Decreto Legislativo 6/20 e dos Decretos presidenciais 10.282 e 10.292, ambos de 2020, observando-se, de "maneira explícita", como bem ressaltado pelo eminente Ministro MARCO AURÉLIO, aconceder medida acauteladora na ADI 6341, "no campo pedagógico e na dicção do Supremo, a competência concorrente". Dessa maneira, não compete ao Poder

Executivo federal afastar, unilateralmente, as decisões dos governos estaduais, distrital e municipais que, no exercício de suas competências constitucionais, adotaram ou **venham a adotar**, no âmbito de seus respectivos territórios, importantes **medidas restritivas** como a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais **e à circulação de pessoas**, <u>entre outros</u> mecanismos reconhecidamente eficazes para a redução do número de infectados e de óbitos, como demonstram a **recomendação da OMS** (Organização Mundial de Saúde) e vários estudos técnicos científicos, como por exemplo, os estudos realizados pelo Imperial College of London, a partir de modelos matemáticos (The Global Impact of COVID-19 and Strategies for Mitigation and Suppression, vários autores; Impact of non-pharmaceutical interventions (NPIs) to reduce COVID19 mortality and healthcare demand, vários autores). Presentes, portanto, a plausibilidade inequívoca de eventual conflito federativo e os evidentes riscos sociais e à saúde pública com perigo de lesão irreparável, CONCEDO PARCIALMENTE A MEDIDA CAUTELAR na arguição de descumprimento de preceito fundamental, ad referendum do Plenário desta SUPREMA CORTE, com base no art. 21, V, do RISTF, para DETERMINAR a efetiva observância dos artigos 23, II e IX; 24, XII; 30, II e 198, todos da Constituição Federal na aplicação da Lei 13.979/20 e dispositivos conexos, **RECONHECENDO E ASSEGURANDO** O EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA CONCORRENTE DOS GOVERNOS ESTADUAIS E DISTRITAL E SUPLEMENTAR DOS GOVERNOS MUNICIPAIS, cada qual no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus respectivos territórios, para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras; INDEPENDENTEMENTE DE SUPERVENIENCIA DÉ ATO FEDERAL EM SENTIDO CONTRÁRIO, sem prejuízo da COMPETÊNCIA GERAL DA UNIÃO para estabelecer medidas restritivas em todo o território nacional, caso entenda necessário. Obviamente, a validade formal e material de cada ato normativo específico estadual, distrital ou municipal poderá ser analisada individualmente";

CONSIDERANDO que em 6 de maio de 2020, no julgamento de liminar na ADI 6343, o Pleno do Supremo Tribunal Federal, por maioria, concedeu parcialmente a cautelar para i) <u>suspender parcialmente, sem redução de texto</u>, o disposto no <u>art. 3º, VI, b</u> Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância (Alt. 3º Para emperiamento da emergencia de sadue publica de importamento internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas: VI restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de: b) locomoção interestadual e intermunicipal), e $\frac{8}{5}$ $\frac{60}{}$ ($\frac{6}{5}$ 60 Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde, da Justiça e Segurança Pública e da Infraestrutura disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput) \underline{e} 7°, II (§ 7° As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas: II pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do caput deste artigo), a fim de excluir estados e municípios da necessidade de autorização ou observância ao ente federal; e ii) conferir interpretação conforme aos referidos dispositivos no sentido de que as medidas neles previstas devem ser precedidas de recomendação técnica e fundamentada, devendo ainda ser resguardada a locomoção dos produtos e serviços essenciais definidos por decreto da respectiva autoridade federativa, sempre respeitadas as definições no âmbito da competência constitucional de cada ente federativo, nos termos do voto do Ministro Alexandre de Moraes;

CONSIDERANDO, portanto, a competência do Município para adotar medidas restritivas dentro de seus limites territoriais, independente de chancela do Governo Federal, como a que ora se adota, com restrição de circulação para outros Municípios, desde que precedidas de recomendação técnica e fundamentada, como já demonstrado, devendo ainda ser resguardada a locomoção de pessoas atinente a transporte de produtos e a serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a medida ora adotada atende o princípio constitucional da proporcionalidade na sua tríplice dimensão, eis que a solução ora proposta é adequada, necessária e proporcional em sentido estrito, na ponderação entre os direitos constitucionais à saúde e à vida de um lado e o direito de ir e vir de outro;

Considerando, por fim, que <u>nenhuma rodovia federal nem estadual terá bloqueio de circulação de veículos ou pessoa</u>s, **nem haverá restrição de circulação de** pessoas por conta de deslocamento para atendimento em serviços de saúde

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a redução da circulação nos acessos de Niterói com Municípios vizinhos, de 11 a 15 de maio de 2020.

- § 1º. Fica permitida a circulação de pessoas e veículos vinculados aos serviços essenciais discriminados no <u>Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020,</u> aos serviços de advocacia, imprensa, bem como dos trabalhadores cujas atividades não tenham sido suspensas nem pelo Município de Niterói, nem pelo Estado do Rio de Janeiro.
- § 2º Os trabalhadores e os veículos de prestadores de serviço, que se encontrem na exceção prevista no parágrafo anterior, deverão apresentar, quando solicitados: l- Para o caso dos trabalhadores:

- declaração do empregador, que confirme o vínculo empregatício, ou liame contratual de prestação de serviços e que é necessária a presença do trabalhador para o desempenho de suas atividades, conforme modelo do ANEXO I;
- cópia de algum comprovante do endereço do declarante;
- documento de identidade do trabalhador.
- No caso de veículos de prestadores de serviço:
- nota fiscal das mercadorias carregadas;
- b) algum documento que comprove que o deslocamento tem como objetivo a prestação de serviços essenciais, conforme regulamentação federal.
- 3º Os cidadãos residentes em Niterói e que tiverem se ausentado do Município, devem apresentar comprovante de residência no retorno ao Município, quando solicitado.
- Art. 2º Nenhuma rodovia estadual ou federal será objeto de restrição de circulação de pessoas ou veículos por conta do presente Decreto, nem haverá qualquer restrição de circulação de pessoas por conta de deslocamento para atendimento em serviços

Página 6

Art. 3º A desobediência aos comandos previstos no artigo 1º do presente decreto sujeitará o infrator à aplicação das penas previstas para crimes elencados nos artigos 268 - infração de medida sanitária preventiva - e 330 - crime de desobediência - do Código Penal sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas

Art. 4º As medidas restritivas discriminadas neste decreto, inserem-se no conjunto de ações de isolamento social necessárias ao combate da pandemia de coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Niterói, não configurando, contudo, espécie de lockdown.

Art. 5º As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e com orientações das autoridades de saúde. Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de maio de 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

Declaração

(pessoa jurídica ou pessoa física), inscrito no

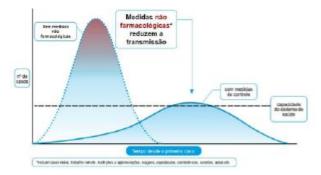
CPF/CNPJ telefone declaro ,endereço devidos fins os para aue do

empregado ou prestador de serviços) é empregado ou prestador de serviços e sua presença é essencial para o desempenho de suas atividades laborais as, relacionadas aos serviços essenciais previstos no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, serviço de imprensa ou advocacia, ou a atividades que não tenham sido suspensas nem pelo Município de Niterói, nem pelo Estado do Rio de Janeiro, ou relacionados a atividades que se mantenham em atividade por força de decisão judicial.

Declaro também que estou ciente de que emitir declaração falsa é tipificada no Código Penal como crime de falsidade ideológica, com pena de reclusão.

Niterói, de de 2020.

Assinatura do empregador ou contratante Carimbo do empregador ou contratante, caso seja pessoa jurídica . Anexo II



DECRETO Nº 13.588/2020

DECRETO N° 13.588/2020

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3495, QUE VEDA A PERMANÊNCIA E O TRÂNSITO EM VIAS, PRAIAS, EQUIPAMENTOS, LOCAIS E PRAÇAS PÚBLICAS, DENTRO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, A PARTIR DE 11 DE MAIO ATÉ O DIA 15 DE MAIO DE 2020, EM DESCOMPASSO COM AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE ISOLAMENTO SOCIAL ESTABELECIDAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM RAZÃO DA **EPIDEMIA DE COVID-19.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO a classificação como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, da COVID-19;

CONSIDERANDO a possibilidade de decretação de medidas excepcionais para controle da pandemia de COVID-19, conforme o artigo 3º da Lei Federal nº

CONSIDERANDO o firme compromisso do Município de Niterói em atuar preventivamente em todas as áreas capazes de minimizar os impactos da pandemia de COVID-19 a fim de resguardar os direitos constitucionais à vida e à saúde da população, conforme artigos 5º, *caput*, 6º *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nas Lei Municipal nº 2.624 de 2008, que institui, o Código de Posturas do Município de Niterói;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3495, que veda a permanência e o trânsito em vias, praias, equipamentos, locais e praças públicas, dentro do Município de Niterói, a partir de 11 de maio até o dia 15 de maio de 2020, em descompasso com as medidas temporárias de isolamento social estabelecidas pelo poder executivo municipal em razão da epidemia de COVID-19,

Art. 1º. A Guarda Municipal poderá abordar os indivíduos em circulação em vias, praias, equipamentos, locais e praças públicas, dentro do Município de Niterói, a fim de verificar o cumprimento das normas da Lei Municipal nº 3.495 de 7 de maio de 2020, que veda a permanência e o trânsito nos referidos locais, a partir de 11 de maio até o dia 15 de maio de 2020, em descompasso com as medidas temporárias de isolamento social estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal em razão da epidemia de COVID-19.

Art. 2º. Ficam excetuadas da vedação prevista no art. 1º as hipóteses de deslocamento por força de trabalho, para ida a serviços de saúde ou farmácias, para compra de insumos alimentícios e congêneres essenciais à subsistência, bem como para ida a estabelecimentos autorizados a funcionar.

- §1º. Os indivíduos comprovarão por meio de carteira de trabalho, funcional, contrato de trabalho ou qualquer outro documento idôneo o deslocamento em razão de trabalho, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo I.
- §2º. Eventual deslocamento para aquisição de insumos essenciais ou ida a serviços de saúde ou farmácias e demais estabelecimentos autorizados a funcionar deverão ser esclarecidos à autoridade pública em caso de abordagem.
- Art. 3º. No caso de descumprimento da vedação à permanência e ao trânsito nos locais de que trata o artigo 1º, será indicada verbalmente a infração cometida e lavrado Auto de Infração (modelo Anexo II), que conterá as seguintes informações:

I - dia, mês, ano, hora e local de sua lavratura;

II - o nome do infrator;

- III o número da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV indicação de violação à Lei Municipal nº 3.495/2020;

VI - o valor da multa a ser paga pelo infrator;

- VII o prazo de que dispõe o infrator para efetuar o pagamento da multa ou apresentar sua defesa e suas provas;
- VIII nome, matrícula e assinatura do agente fiscal que lavrou o auto de multa.
- §1º As omissões ou incorreções do Auto de Infração não acarretarão sua nulidade quando constarem elementos suficientes para a determinação do infrator e da infração.
- §2º Caso o autuado não esteja portando nenhum documento de identificação, será requerido que informe nome completo e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), cuja autenticidade será verificada pelo agente caso possua meios para tanto.
- §3º Na hipótese de o infrator se negar a fornecer as informações, será informado que está sujeito, sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas, às penas previstas para os crimes elencados no artigo 68 recusa de apresentar identificação da Lei de Contravenções Penais e artigo 268 infração de medida sanitária preventiva e artigo 330 crime de desobediência do Código Penal.
- §4º. O auto de infração será expedido ainda que o infrator se recuse a assiná-lo, cabendo ao agente da fiscalização da Guarda Municipal certificar a ocorrência, valendo tal certificação como intimação do infrator para todos os fins.
- §5º A multa será no valor de R\$ 180,00(cento e oitenta reais), que poderá ser dobrada, na hipótese de reincidência.
- Art. 4º A guia de recolhimento municipal para pagamento da multa poderá ser extraído no site da Secretaria Municipal de Fazenda (http://grm.fazenda.niteroi.ri.gov.br) e terá vencimento para 10 (dez) dias após a lavratura do auto de infração.
- Parágrafo Único. Findo o prazo previsto para o pagamento da multa ou para oferecimento da defesa, sem que ocorra qualquer providência ou manifestação do infrator, será efetivada a cobrança compulsória do débito, com a inscrição do nome do infrator na Dívida Ativa Municipal e protesto do débito nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.
- Art.5º. O infrator poderá apresentar recurso contra a multa interposta até a sua data limite para pagamento, por escrito e dirigida ao Secretário de Ordem Pública, observado os demais requisitos formais indicados no art.502 e seguintes da Lei nº 2.624 de 2008 (Código de Posturas Municipal).
- §1º. A petição será indeferida, de plano, quando manifestamente inepta ou quando a parte for ilegítima, sendo, contudo, vedado, a qualquer servidor, recusar seu recebimento.
- §2º. O Secretário de Ordem Pública poderá instituir comissão com ao menos 3 (três) servidores públicos efetivos e estáveis para análise específica dos recursos referentes às infrações disciplinadas neste decreto.
- §3º O oferecimento tempestivo do recurso suspenderá a exigibilidade da multa até o julgamento pela autoridade competente.
- \$49. A comunicação da decisão ocorrerá por meio de publicação em diário oficial ou jornal local, sem prejuízo de encaminhamento do resultado ao endereço físico e eletrônico do infrator indicados na peça de defesa.
- §5º. Em caso de indeferimento da defesa, a nova guia de recolhimento municipal para pagamento da multa poderá ser extraída no site da Secretaria Municipal de Fazenda (http://grm.fazenda.niteroi.rj.gov.br) e terá vencimento no prazo de 3 (três) dias a contar da data de publicação da decisão em diário oficial ou jornal local.
- §6º. Findo o prazo previsto para o pagamento da multa previsto no §5º, sem que ocorra qualquer providência ou manifestação do infrator, será efetivada a cobrança compulsória do débito, com a inscrição do nome do infrator na Dívida Ativa Municipal e protesto do débito nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997. Art.6º. As medidas restritivas elencadas na Lei nº 3495/2020, regulamentada por esta de contra inscrementada por esta por esta de la contra del contra de la contra del contra de la contra de la
- Art.6º. As medidas restritivas elencadas na Lei nº 3495/2020, regulamentada por este decreto, inserem-se no conjunto de ações de isolamento social necessárias ao combate da pandemia de coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Niterói, não configurando, contudo, espécie de lockdown.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de maio de 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

CPF/CNPJ

telefone

ANEXO I DECLARAÇÃO **Declaração**

_____ (pessoa jurídica ou pessoa física), inscrito no nº _____, declaro para devidos fins que

(nome

do

empregado ou prestador de serviços) é empregado ou prestador de serviços e sua presença é essencial para o desempenho de suas atividades laborais diárias, relacionadas aos serviços essenciais previstos no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, serviço de imprensa ou advocacia, ou a atividades que não tenham sido suspensas nem pelo Município de Niterói, nem pelo Estado do Rio de Janeiro, ou relacionados a atividades que se mantenham em atividade por força de decisão judicial.

Declaro também que estou ciente de que emitir declaração falsa é tipificada no Código Penal como crime de falsidade ideológica, com pena de reclusão.

Niterói, de de 2020.

Página 8

Assinatura do empregador ou contratante Carimbo do empregador ou contratante, caso seja pessoa jurídica

| ANEXOTI |
|---|
| AUTO DE INFRAÇÃO |
| Lei Municipal nº 3.495 de 07 de maio de 2020 |
| Decreto Municipal nº XXX |
| MOMENTO E LOCAL DA LAVRATURA |
| Hora/minuto: |
| Data: / / |
| Local: |
| QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO |
| Nome: |
| Cadastro de Pessoa Física (CPF): |
| Endereço: |
| Email: |
| Assinatura do autuado: |
| () Autuado se recusou a assinar. Considera-se intimado para todos os fins. |
| Artigo 3°, 4° do Decreto Municipal n° xxx |
| RELATO |
| Infringência: artigo 1º da Lei Municipal nº 3.495 de 07 de maio de 2020. |
| Sanção: artigo 1º, §2º da Lei Municipal nº 3.495 de 07 de maio de 2020. |
| Multa no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicada em dobro, no caso de |
| r eincidência. |
| Observações |
| (opcional): |
| |
| |
| |
| |
| Prazo para pagamento da multa ou apresentar recurso: 10 (dez) dias a partir da |
| lavratura do Auto de Infração. Artigo 4º, parágrafo único do Decreto Municipal nº |
| |
| Endereço eletrônico pagamento: http://grm.fazenda.niteroi.rj.gov.br |
| Local para apresentação de recurso: Secretaria Municipal de Ordem Pública, Rua Presidente Craveiro Lopes, 153, Barreto, Niterói - RJ |
| Ou pelo email da SEOP: XXXX |
| O não pagamento poderá acarretar a inscrição do infrator na Dívida Ativa Municipal e o |
| |
| protesto do débito, na forma da lei. |
| NEL4: 4- 4- 2020 |
| Niterói, de de 2020 |
| |
| (NOME DO GHARDA LETRA LEGÍVEL) |
| (NOME DO GUARDA. LETRA LEGÍVEL) Matrícula nº: |

Portarias

Port. Nº 709/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2020, RAPHAEL DE LIMA PONTE do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Participação Social.

Port. № 710/2020- Considera nomeado, a contar de 01/05/2020, **WILLIAM DE MELO DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga da exoneração de Raphael de Lima Ponte, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 711/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2020, WALLACE LOPES DA CONCEIÇÃO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Port. № 712/2020- Considera nomeada, a contar de 01/05/2020, NATHALIA FERNANDES PEREIRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Wallace Lopes da Conceição, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 713/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/2020, EVANILDA PEREIRA PINTO do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Port. № 714/2020- Considera nomeada, a contar de 01/05/2020, JAQUELINE DA COSTA CARVALHO para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Evanilda Pereira Pinto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 715/2020- Considerar exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2020, ANDERSON DAMIÃO COSTA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Port. Nº 716/2020- Considerar nomeado, a contar de 01/05/2020, LUCAS DIAS FERREIRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Anderson Damíão Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/00

Port. Nº 717/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2020, LEANDRO CARLOS SOUZA DE AMORIM do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Port. № 718/2020- Considera nomeada, a contar de 01/05/2020, DAIANE VIANA DE SOUZA para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de

Página 9

Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Leandro Carlos Souza de Amorim, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

Despacho do Prefeito

Processo 130000925/2020 – RATIFICO o ato do Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública, concordo em todos os seus termos, de acordo com o que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

TERMO DE RATIFICAÇÃO (*)

Processo nº: 750001113/2020 - Nos termos do art. 26 da Lei nº:8.666/1993, RATIFICO a contratação para prestação de serviços cemiteriais em caráter de EMERGÊNCIA, de acordo com o art. 24, inciso: IV, da Lei nº: 8.666/1993, bem como o Decreto Municipal nº: 13.506/2020, por período de 90 (noventa) dias, conforme a seguir: Contratada: LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; Valor Global: R\$755.527,58 (Setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos); Recursos Orçamentários: Natureza das Despesas: 339039; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 530104.122.0145.4191

(*) Omitido no D.O de 13/04/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP № 011/2020 EXTRATO ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa prestadora de serviço de Vigilância Patrimonial Armada para atender diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Niterói. – Processo: 020/002402/2019 – Modalidade: Pregão Presencial – SRP nº 011/2020 – Total de Fornecedores Registrados: 01 empresa: CENTAURO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ nº 31.245.699/0001-83 para o único lote no valor total de R\$ 16.750.000,00 (dezesseis milhões e setecentos e cinquenta mil reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em 28/04/2020;

750001237/2020

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em 27/04/2020; 28/04/2020;

| 750000770/2020 |
|----------------|
| 750000870/2020 |
| 750000951/2020 |
| 750001154/2020 |
| 750001198/2020 |
| 750001268/2020 |
| 750000923/2020 |
| 750000926/2020 |
| 750000927/2020 |
| 750000942/2020 |
| 750000943/2020 |
| 750000944/2020 |
| 750000961/2020 |
| 750000964/2020 |
| 750000971/2020 |
| 750001156/2020 |
| 750001187/2020 |
| 750001199/2020 |
| 750001209/2020 |
| 750001225/2020 |
| 750001238/2020 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Ato do Secretário

PORTARIA SEOP n.º 028/2020, de 08 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e contratos firmados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando os comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e contratos:

RESOLVE

Designar o servidor, JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242-471-0, para atuar como gestor de contrato, e, os servidores JORGE LUIZ NUNES, Subcoordenador Administrativo, Matrícula 1201-910-1 e THAÍS STEFANNE ROIFFÉ DE MORAES, Assistente Administrativo, Mat. 1201-703-7, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da contratação Direta de Empresa especializada na aquisição de coletes do Programa de Segurança Presente Niterói:L.F.L. MOREIRA COMERCIO E SERVIÇO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.003.370/0001-85 – Processo nº 130000925/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL № 33/2020- SEOP

Em conformidade com o Processo 130.000925/2020, abaixo referenciado AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, nos seguintes termos: INSTRUMENTO: Contratação para aquisição de 3.000 (três mil) coletes destinados a

identificação para Programa Segurança Presente Niterói; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa NITEROI, por intermedio da Secretaria Municipal de Ordem Publica, e a empresa LF.L. MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EPP. inscrita no CNPJ sob o nº 17.003.370/0001-85; OBJETO: Compra/aquisição de 3.000(três mil) coletes destinados á identificação dos agentes da operação Segurança Presente Niterói; VALOR GLOBAL: R\$ 179.400,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais); VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,80 (Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta Centavos); FUNDAMENTO: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 4º da Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 13.506/2020 e despachos contidos no processo nº 13.0000/25/2020 e DORACIA DE EMBENHO: 90.00821; emitida em 96/05/2020 130000925/2020; **NOTA DE EMPENHO**: nº 000821, emitida em 06/05/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Corrigenda

No extrato nº 012/2020 publicado no Diário Oficial de 21/04/2020 - onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2020- leia-se: DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2020. Omitido do diário oficial de 17/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA N° 032/SEPLAG/2020

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Designar os servidores Angela Cristina da Silva Assumpção - Matrícula nº: 1241.064-7, José Leandro Rangel de Carvalho- Matrícula nº 1242.096-7, e Paula Stelet Rocha - Matrícula nº 1244.341-0 (suplente) como Fiscais do Contrato nº 012/2020. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, e a empresa MIRJ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.513.324/0001-38, relativo ao aluguel não residencial do móvel para funcionamento da SEPLAG, à Rua da Conceição, nº 67 – Processo Administrativo nº 190000512/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N° 033/SEPLAG/2020

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Filipe Augusto Pereira Simões - Matrícula nº: 1242.114-8 e Joao Pedro Gomes Boechat de Oliveira – Matrícula nº 1244.820-0, como Fiscais do Contrato nº 10/2020. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e a empresa TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 22.652.061/0001-76, relativo à Contratação de Prestação de Serviços de Licenciamento de Software e Suporte Técnico para controle de acesso de usuários ao Bicicletário Araribóia - Processo Administrativo nº 180001200/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação EXTRATO Nº 029/2020

INSTRUMENTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL Nº 012/2020; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, e MIRJ Participações LTDA, CNPJ nº 14.513.324/0001-38; OBJETO: contrato de locação não residencial que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NITEROI E MIRJ PARTICIPAÇÕES LTDA, tendo como órgão gestor SEPLAG – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO; **PRAZO**: Prazo da Locação 15 (quinze) meses; **VALOR**: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais); **VERBA**: Natureza da Despesa nº 333903900000, Fonte 138, PT 230104.122.0145.4191, Nota de Empenho nº 0779; FUNDAMENTO: com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 8.245/1991, bem como o Processo Administrativo nº 190000512/2019; **DATA DA ASSINATURA**: 01º de maio de 2020.

EXTRATO №030 /2020

INSTRUMENTO: Contrato nº 010/2020; OBJETO: Prestação de Serviços de Licenciamento de Software e suporte técnico para controle de acesso de usuários ao Bicicletário Araribóia, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. Processo nº 180001200/2018; PARTES: O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Corno unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Organento e Modernização do Gestão - SEPLAG, e por outro lado a empresa TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 22.652.061/0001-76; PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial; VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,0 (sessenta mil reais); VERBA: Programa de Trabalho nº: 230104.122.0145.4191, Natureza de Despesa nº 339039000, Fonte nº 138, empenho nº 0717/2020; FUNDAMENTO: Lei federal nº 10.520/02, lei federal 8666/93 e demais terminações is que versem sobre; DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Ato do Presidente ATO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL Nº 070/2020

Instrumento/espécie: contrato de prestação de serviços; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN e FULL TEC ENGENHARIA LTDA - EPP. Resumo do Objeto contratual: "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de serviços, reparos e obras no Centro de Artes e Esportes Unificados – C.E.U., em Jurujuba, Niterói/RJ; valor total contratual: R\$ 1.900.236,01 tum milhão, novecentos mil, duzentos e trinta e seis reais e um centavos), conforme dotação orçamentária: FONTE: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201361355, NATUREZA DA DESPESA: 349051060000, nota de empenho n 000887, com data de emissão em 08/05/2020 e com valor total de R\$ 1.900.236,01, tipo ordinário; prazo de vigência-execução= 05 (cinco) meses; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo/FAN/220/000489/2020, Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 014/2020 - Modalidade adotada: tomada de preços; Data da Assinatura do termo: 08/05/2020; registrado no livro nº 06, fls. 35v, termo registrado sob o nº 070/2020.

Portaria nº 003/2020 - Substituição de Conselheiros no Conselho Municipal de

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº 1085 e pelo Regimento Interno.

Art.1º - Designar a contar de 04/05/2020, como membro Titular, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, Representante do Governo, Rodrigo Alves Torres Oliveira (Secretário de Saúde), em substituição a Maria Célia Valladares Vasconcellos

Art.2º - Designar a contar de 04/05/2020, como membro Suplente, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, Representante do Governo, Camilla Maia Franco (Subsecretária de Saúde), em substituição a Analice Silva Martins

Art.3º - Designar a contar de 04/05/2020, como membro Suplente, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, Representante do Governo, Maria José Soares Pereira (Assessora FMS), em substituição a Ana Lúcia Fontes Eppinghaus Art.4º - Designar a contar de 04/05/2020, como membro Titular do Conselho

Municipal de Saúde de Niterói, Representante do Governo, Ramon Lorenzo Farell Sanchez (Vice-Presidente - VIPAHE), em substituição a Maria Lucia Freze Silva Cypriano Pires

Art.5º - Designar a contar de 04/05/2020, como membro Suplente, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, Representante do Governo, Maria Célia Valladares Vasconcellos (Vice-Presidente – VIPACAF), em substituição a Paulo de Souza

Junior. Art.6º - Designar a contar de 04/05/2020, como membro Titular, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, Representante do Governo, Renata Pascoal Freire (Coordenadora ASPLAN), em substituição a Maria José Soares Pereira.

Art.7º - Designar a contar de 04/05/2020, como membro Suplente, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, Representante do Governo, Ana Lúcia Fontes Eppinghaus (Coordenadora Vigilância em Saúde), em substituição a Raquel de Oliveira de Rezende Ribeiro.

Art.8º - Esta Portaria e seu anexo entrará em vigor após a sua publicação.

ANEXO – PORTARIA Nº 003/2020 – Substituição de Conselheiros no Conselho Municipal de Saúde de Niterói

CONSELHEIROS - SEGMENTO GESTOR

- Rodrigo Alves Torres Oliveira (**Titular**) Camilla Maia Franco (Suplente)
- Adriana Cersosimo (Titular)
- Bárbara Celeste Rolim (Suplente) Renata Pascoal Freire (**Titular**)
- Maria José Soares Pereira (Suplente)
- Mariana Ribeiro Vieira dos Santos (Titular) Ana Lucia Fontes Eppinghaus (Suplente)
- Vinicius Mendes da Fonseca Lima (Titular)
- Maria Célia Valladares Vasconcellos (Suplente) Ramon Lorenzo Farell Sanchez (**Titular**)
- Luciana Agra da Silva (Suplente) - Tarcisio Rivello (Titular)
- Sayonara Drummond (Suplente)
- Paulo Eduardo Gomes (Titular)
- Alberto Iecin Betinho (Suplente)

PORTARIA Nº 117/2020 - Substituição de Conselheiro Presidente no Conselho Municipal de Saúde de Niterói

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº 1085 e pelo Regimento Interno. Resolve:

Art.1º - Designar como Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, o Drº Rodrigo Alves Torres Oliveira (Portaria nº 393/2020), em substituição a Dra. Maria Célia Valladares Vasconcellos, a contar do dia 14 de março de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

EXTRATO N.º: 43/2020

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), vinculado à Universidade Federal Fluminense; OBJETO: Constituti objeto deste contrato emergencial a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de seguro de veículos, para a frota do SAMU Base Niterói; RECURSOS ORÇÁMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos financeiros da FMS para o HUAP para a execução das obrigações assumidas no Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2020, cabendo a FMS, em contrapartida à abertura de novos leitos, disponibilizar mão de obra para o funcionamento dos novos leitos; **FUNDAMENTO**: Lei n.º 8.080/1990, Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei n.º 4.320/1964, Lei n.º 13.979/2020, Lei Orgânica do Município de Niterói e demais legislações aplicáveis, bem como no processo administrativo n.º 200/4362/2020; **ASSINATURA**: 16 de abril de 2020.

EXTRATO Nº 48/2020.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 23/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Clínica de Radiologia e Ultrassonografia Icaraí Ltda; OBJETO: O contrato tem por objeto a execução de serviços em caráter emergencial em virtude da Pandemia de Covid-19, de procedimentos diagnósticos – Tomografía Computadorizada, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência; PRAZO: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VALOR TOTAL: R\$ 1.642.248,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0148.7777, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207 e Nota de Empenho n.º 000537/2020; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/4289/2020; DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2020.

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder: REVALIDAÇÃO 2018 – 1 – CI 03 – 13/01/20. CCZ.

Pet Garden Icaraí Serviços Veterinários Ltda., Rua Otavio Kelly 182 loja A - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200011390/19. Atividade. Comercio Varejista de

The Pet Clinica Veterinária Ltda-Me. Rua Santa Rosa 52 - Sanmta Rosa - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200009497/19. Atividade. Clinica Veterinária.

Aline Mazza. Rua Guilherme Greenhalgh 16 Box 7 - Icaraí - Niterói Rj., Cnpj. N° Processo. 200001917/19. Atividade. **Veterinária. ST Tito Comercio de Rações Eireli-Me.** Rua Oswaldo Cruz 17 - Icaraí - Niterói Ri.

Cnpj. N° Processo. 200003937/19. Atividade. Comercio Varejista de Produtos Veterinários

Chistina Brasil L. Santos de Souza, Rua Otavio Kelly 82 Icaraí Niterói Ri. Copi. Nº Processo.200012502/19. Atividade. Comercio Varejista de Produtos Veterinários. Mania de Bicho Veterinária Ltda-Me. Rua Cinco de Julho 447 loja 04 - Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200006564/19. Atividade.Comercio Varejista de

Produtos Veterinários. Juliana Guimarães Álves Rebello. Rua Tenente Mesquita 30 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.; N° Processo. 200013862/18. Atividade. Comercio Varejista de Produtos

Veterinários com Banho e Tosa. W3 PF1 Comercio de Produtos Veterinários Ltda. Estr. Caetano Monteiro 2069 loja 101 a 104 - Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200010224/19. Atividade. Comercio Varejista de Produtos Veterinários.

Brid Pet Ltda. Rua São João 42 n − n Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200007778/19. Atividade. **Comercio de Produtos Veterinários.**

MCA Rações Eireli. Estr. Caetano Monteiro 2036 loja Pendotiba Niterói Rj. Cnpj. N°Processo.200005756/19.Atividade.ComercioVarejista de Produtos Veterinários. Irmãos Laranjeira Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 4901/107 - Itaipú - Niterói Nº Processo. 200006796/19. Atividade. Banho e Tosa.

W3 PF5 Comercio de Produtos Veterinários. Rua Santa Rosa 125 - Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. N/ Processo. 200001513/19. Atividade. Comercio Varejista de Produtos Veterinários.

Vet Cat Medicina Veterinária de Felinos. Rua Dr. Sardinha 45/201 - Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200007326/19. Atividade. Veterinárias.

Jorge Luiz Motta. Rua Clotilde de O. Rodrigues 16 – Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006952/19. Atividade. Consultório Veterinario.

Patas 7 Pelos Comercio de Ração e Estetica Animal Ltda-Me. Rua Dr. Mario Viana 412 - Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200006350/19.

Atividade. Comercio Varejista de Produtos Veterinários com Banho e Tosa.

Emerson Rações Ltda-Me. Rua Reverendo Armando Ferreira 54 loja 105555 Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200005832/19. Atividade. Comercio Varejista de Produtos Veterinários.

Luiz Manuel Pimentel Fernades Lopes. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6870 loja 102 - Niterói Rj. Cnpj. N° P de Produtos Veterinários. Cnpj. N° Processo. 200011210/19. Atividade. Comercio Varejista

Hugo Henrique Santos Laranjeira. Estr. Francisco da Cruz Nunes 4901/10777 Itaipú Niterói Rj.Cnpj.N° Processo. 200006795/19.Atividade.Consultório Veterinário. Pet Shop e Clinica Veterinária Grillo & Margato Ltda. Estr. Caetano Monteiro 4550 loja 101 - Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200009805/19. Atividade. Clinica Veterinária.

Pet & Vet Produtos Veterinários Ltda. Av. Sete de Setembro 65 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200008383/19. Atividade. Comercio Varejista de Produtos Veterinários.

Joel Ribeiro Osorio. Alameda João Batista 99 - Icaraí - Niterói Ri Coni N° Processo. 200005065/19. Atividade. **Consultório Veterinário.**

Cão de Familia Artigos Veterinários Ltda-Me. Av. Ary Parreiras 312 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200003587/19. Atividade. Consultório Veterinário. José Alberto Dias de Figueiredo. Rua Silva Jardim 16 Ponta da Areia - Niterói Rj. Cnpj., N° Processo. 200014530/19. Atividade. Consultório Veterinário.

Pet Landia Comercio e Serviços Ltda-Me. Estr. Caetano Monteiro 818 / 107 - Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200007706/19. Atividade. Comercio

Varejista de Produtos Veterinários com Banho e Tosa.
The Pet Shop Comercio Ltda Epp. Rua Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. N°Processo 200009498/19.Atividade. Comercio Varejista de Produtos Veterinários.

REVALIDAÇÃO 2 EXERCICIO 2019 - CI 11 - 12/02/20.

Noah Day Clinica Eireli-Me. Rua Geraldo Martins 248 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N°

Processo. 200001139/20. Atividade. Clinica Médica - Day Clinic.

Amaryllis Freire Bruno. Rua Miguel de Frias 206/501 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200006070/19. Atividade. Consultório Médico.

Antonio Carlos Accetta. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 551/404 - Centro - Niterói

Rij. Cnpj. N° Processo. 200001124/20. Atividade. Consultório Médico.

Clinica de Vacinação Imunológica Ltda. Rua Gavião Peixoto 343 m/ 110 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200007335/19. Atividade. Clinica de Imunização.

Clinica de Vacinação Imunológica Ltda. Rua Gavião Peixoto 343/1110 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200007334/19. Atividade. Veiculo de Transporte de Vacinação.

Centro Eletrodiagnóstico Icaraí Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 229/1008 - Icarai -Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001053/19. Atividade. **Serviço Médico. Luiz Antonio Micheli.** Rua Moreira Cesar 229/1006 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº

Processo. 200004596/19. Atividade. Consultório Odontológico com Raió X.

Felipe Machado Lepore. Rua Otavio Kelly 297 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.N° Processo. 200015135/19. Atividade. Fisioterapia e Terapias Aquaticas, MCLF Psiquiatria Serviços Médicos S/S Ltda. Rua Mem de Sá 111/705 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200009018/19. Atividade. Serviço Médico. Niterói Serviços de Saúde Ltda. Rua Dr. Borman 23 / 601 - Centro - Niterói Rj. Cnpi. N° Processo. 200004314/19. Atividade. Serviço Médico.

Cnpj. N° Processo. 200001214/19. Atividade. Serviço Médico.
Clinica Consultória e Serviços em Equipamentos Hospitalares Ltda. Av. Amaral

Peixoto 300/503 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200010535/19. Atividade. Aluguel e manutenção de equipamentos científicos, médicos e hospitalares.

```
Fabiana Silva Costa Fernandes. Rua da Conceição 13/102 - Centro - Niterói Ri.
         Nº Processo. 200010450/19. Atividade. Consultório de Psicologia.
Fabiula Pires Viula Pontes. Rua da Conceição 13/102 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200010449/19. Atividade. Consultório de Psicologia. Ana Elisa Paz Dantas. Miguel de Frias 206 / 801 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N°
Processo. 200008721/19. Atividade. Consultório de Nutrição.

Click Care Assistencia Domiciliar Ltda. Rua Miguel de Frias 150/1009 - Icaraí -0
            Rj. Cnpj. Nº Processo. 20000827/19. Atividade. Serviço de Atendimento
Domiciliar.
Alex de Medeiros Cruz Salão de Beleza. Rua Mariz e Barros 441/201 - Icaraí -
Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo.; 200008911/19. Atividade. Salão de Beleza.

Movimentar-se Espaço Multidiciplinar S/S Ltda. Av. Sete de Setembro 317 / 806 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200005250/19. Atividade. Espaço
Multidiciplinar..
Climed Clinica Medica de Niterói e São Gonçalo Ltda-Me.
150/1206 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005
                                                                                                     Miguel de Frias
                                                                                        200005298/19. Atividade.
Consultório Médico.
Clinica Albacete- Psicologia e Promoção do Conhecimento Ltda.Rua Nobrega 127/305 Icaraí Niterói Rj.Cnpj. N° Processo. 200004808/19. Atividade. Consultório
de Psicologia.
Jandira Baptista de Paula. Estr. Caetano Monteiro 1650/334 - Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200011825/19. Atividade. Consultório Odontológico sem
Hammerrnit Academia de Ginástica Ltda-Me. Rua Tavares de Macedo 284 - Icaraí
- Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006732/19. Atividade. Academia de Atividades
Marisa Gomes Cortes. Av. Visc. do Rio Branco 633/703 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. № Processo. 200000525/20. Atividade. Consultório de Psicologia.
Movimentar-se Espaço Multidisciplinar S/S Ltda. Rua Dr. Celestino 26 - Centro -
Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005251/19. Atividade Clinica Multiprofissional. Souza & Bonfim Centro de Psicologia e Psicanalise Ltda Rua Mem de Sá
34/902 Icaraí Niterói Rj.; Cnpj. Nº Processo. 200005618/19. Atividade. Consultório
de Psicologia.
Souza & Bonfim Centro de Psicologia e Psicanalise Ltda. Rua Dr. Borman
23/706-Centro Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200005617/19. Atividade. Consultório
de Psicologia.
Analice Santos de Almeida Porto. Rua Senador Lucio Bittencourt 2101 loja 109 -
Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200013591/19. Atividade. Instituto de Beleza. Simone Bernades Ribeiro.Av. Amaral Peixoto 96/108/109 Centro - Niterói Rj. Cnpj.
N° Processo. 200006338/19. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.
Maria Cileia Gouveia de Castro. Rua Moreira Cesar 229/1006 - Icaraí - Niterói Rj.
Cnpj. Nº Processo. 200004595/19. Atividade. Consultório Odontológico com Raio
Maria Tabner de Souza de Andrade. Rua Miguel de Frias 776/1809 Icaraí - Niterói
Rj. Cnpj. N° Processo. 200005068/19. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.
Silvio Lamblet Schuenck Ramos. Rua Cel. Gomes Machado 136 / 602 Centro -
Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200011091/19. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.
                        Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501/358 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj.N°
Processo. 200012109/19. Atividade. Consultório Odontológico com Raió X. Ada Lobato Quattrino. Rua Moreira Cesar 26/721 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.
Nº Processo. 200012543/19. Atividade. Consultório Médico.
N° Processo. 200012543/19. Atividade. Consultorio Medico.

Marcelo Castro Marcal Pessoa Rua Otavio Carneiro 100/ 512/513 - Santa Rosa – Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200012382/19. Atividade. Consultório Médico.

Antonio Carlos Xavier da Rocha. Rua da Conceição 136 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200007011/19. Atividade. Consultório Odontológico com RaioX.
Atrium Centro de Treinamento Integrado Ltda. Rua Mario Alves 65 / 501 - Icaraí
 - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 20006901/19. Atividade. Academia de Atividades
Fisicas.
Keila Borba Campos Accetta. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 551 - Centro - Niterói
Rj. Cnpj. N° Processo. 200001123/20. Atividade. Consultório Médico. Renato Accetta. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 551/404 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° processo. 200001122/20. Atividade. Consultório Médico
Rose Mary Marques da Silva Vieira. Rua Senador Lucio Bittencourt 2101 / 129 - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200015026/19. Atividade. Instituto de Beleza. Lilian Santos Aldeia. Av. Amaral Peixoto 71/ 916 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº
Processo. 200015760/19. Atividade. Consultório de Psicologia. Clinica de Obesidade de Niterói Ltda. Rua Dr. Celestino 122 / 622 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200011435/19. Atividade. Consultório Médico.
Soraia Baptista Correa. Av. Visc. do Rio Branco 633 / 703 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 20000688/20. Atividade. Consultório de Psicologia.
Cnpj. N° Processo. 200000688/20. Atividade. Consultorio de Psicología.

Omega Neurofisiología Clínica Ltda. Rua da Conceição 188 /] 1903 - Centro -

Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200014604/19. Atividade. Consultório Médico.

Fisio Icarai Academia. Rua Miguel de Frias 88/1502 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N°

Processo. 200010572/18. Atividade. Academia de Atividades Fisicas.
Fernando de Mendonça Cardoso. Otavio Carneiro 143/609 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200009638/19. Atividade. Consultório Médico. Vacin-Ar Centro Imunológico Niterói Ltda. RuaTavares de Macedo 70 - Icaraí -
Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200006263/19. Atividade. Clinica de Vacinação.
                                       galhães Pacheco. Estr. Caetano Monteiro 816
Rj. Cnpj. Nº Processo. 200006852/19. Atividad
Georgina Gloria Magalhães Pacheco.
                        Niterói
Pendotiba
Fisioterapeuta.
Sidney Muzy Moreira. Rua Ministro Otavio Kelly 346 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006008/19. Atividade. Consultório Médico.
Artur Carvalho de Araujo. Rua Moreira Cesar 160 / 1116 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200005794/19. Atividade. Consultório Médico.
Laboratório Santa Therezinha Analises e Pesquisas Clinica Ltda Epp. Rua
Pres. Backer 128 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200004507/19.
Atividade. Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas.
Odonto Gama. Rua São João 113 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo.
```

200002733/19. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Fleury S.A. Av. Sete de Setembro 221 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo.

```
200003381/19. Atividade. Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas. Alberto Chazin. Rua da Conceição 99/1108 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003608/19. Atividade. Consultório Médico.
Tonon Serviços Médicos Ltda. Sete de Setembro 317 / 704 - Santa Rosa -
Niterói Rj. Cnpj. N/ Processo. 200002242/19. Atividade. Serviço Médico.
Camila Martins Chieza. Sete de Setembro 279 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001286/19. Atividade. Consultório Médico.
Clinica Lauria Dermatologia & Fisioterapia Ltda. Rua Gavião Peixoto 70 / 1201 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200014729/19. Atividade. Clinica Médica
Fisioterapica.
 Marcia Fernandes Figueira. Rua Gavião Peixoto 80 - Icaraí - Niterói Rj Cnpj. Nº
Processo. 200001223/20. Atividade. Fisioterapia.
Marly Camara Abelha. Av. Amaral Peixoto 334/705 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N°
Processo. 200000782/20. Atividade. Consultório Médico.

Proctomed - Clinica Proctologica Ltda. Rua Miguel de Frias 150 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000647/20. Atividade. Consultório Médico.
Cristina Pimentel Seba. Av. Amaral Peixoto 455/205 - Centro - Niterói Rj. Cnpj.
Nº Processo. 200000540/20. Atividade. Consultório Médico. Cristina Sumita. Rua Maestro Felicio Toledo 500 / 201 - Centro - Niterói Rj.
Cnpj. Nº Processo. 200000477/20. Atividade. Consultório Médico.
021 Dental Plaza Niterói Odontologia Ltda. Rua Quinze de Novembro 4 / 708
Centro - Niterói Rj.Cnpj. Nº
                                                   Processo. 200000470/20. Atividade.Clinica
Odontológica com Raio X
RMF Comercio e Distribuidora de Produtos Oticos Ltda. Alameda São Boa
Ventura 553 / 4 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200003322/19.
Atividade.Comercio Varejista de Produtos de Otica.
Nery e Graziosi Cirurgia Plastica. Rua Mem de Sá 19 / 412 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001252/20. Atividade. Serviços Médicos.
Despertar Clinica Terapeutica Ltda. Av. Amaral Peixoto 207 / 1507 - Centro
   Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000850/20. Atividade. Consultório de
Psicologia.
Clinica da Palavra Psicologia e Psicanalise Ltda-Me. Rua Miguel de Frias
2066 / 307 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000773/20. Atividade.
Clinica de Psicologia.
Wecyani de Farias Nascimento. Rua da Conceição 188 / 1304 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000563/20. Atividade. Consultório de
Psicologia.
Domingos da Gama Fernandes. Rua Gavião Peixoto m124 / 1305 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 20000464/20. Atividade. Consultório de
Psicologia.
Maria do Socorro Cunha. Rua Dr, Borman 23 / 511 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200018062/19. Atividade. Consultório Médico. João Paulo Marins Muniz. Rua Otavio Kelly 297 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.
Nº Processo. 200015115/19. Atividade. Clinica de Fisioterapia.
Tania Maria Brito da Silva Leão. Rua Otavio Kelly 23 / 804 - IOcaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200015100/19. Atividade. Clinica de Fisioterapia.
Nara Regina de Oliveira Quintanilha. Rua Gavião Peixoto 148 / 802 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200011518/19. Atividade. Consultório Médico. Centro Odontológico Sorria Rio – Niterói II Ltda. Rua da Conceição 55 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200009517/19. Atividade. Clinica Odontológica com Raio X.

Ana Lucia Rodrigues Nogueira. Rua Gavião Peixoto 182 / 516 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200008390/49. Atividade Ennagueira.
Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200008399/19. Atividade. Fonoaudiologa. Otorrinos Reunidos Ltda. Rua Mem de Sá 186 - Icaraí - Niterói Ri. Cnpi.
N° Processo. 200007794/19. Atividade. Clinica Medica sem Internação.
Fritz Alfredo Sanchez Cardenas. Av. Amaral Peixoto 36 / 1108 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200007298/19. Atividade. Consultório Médico. Avante Clinica de Psicologia Eireli. Rua Gavião Peixoto 124 / 708 - Icaraí -
Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200004051/19. Atividade. Clinica de Psicologia.
Clinica de Endocr. Dra. Luzia Helena Bernardo Ltda. Rua Otavio Carneiro
143 / 308 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200013736/19. Atividade.
Consultório Médico.
Associação Brasileira de Odontologia Rj – Regional Niterói. Av. Amaral
Peixoto 71 / 1009 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200006985/19.
Atividade. Clinica Odontológica com Raio X.
Darama Centro Especializado em Emagrecimento e Estetica. Roberto Silveira 398 - Icaraí - Niterói Rj., Cnpj. Nº Processo., 200005803/19. Atividade.
Instituto de Estetica.
National Colimbra Moreira de Macedo Soares. Rua Quinze de Novembro 90 / 305 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001217/20. Atividade.
Consultório Médico.
Jorge Alberto Ribeiro de Souza Martins. Rua Gavião Peixoto 183 / 901 - Icaraí – m Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001197/20. Atividade. Consultório
Medicina e Psicologia do Transito Padre Anchieta Ltda. Rua São Pedro
191 Centro Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000472/20. Atividade. Clinica
Médica sem Internação.
Eneida Regia Genn Constancio Rua Dr. Borman 6 / 602 - Centro - Niterói
Rj. Cnpj. N° Processo. 200000652/20. Atividade. Consultório Médico.
Fleury S/A. Rua Quinze de Novembro 134 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº
Processo
200004661/19. Atividade. Posto de Coleta de Laboratório de Analises
Nery e Graziosi Cirurgia Plastica. Rua Mem de Sá 19 / 412 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001492/19. Atividade. Serviço Médico.
Gloria Maria Manzano. Rua Mem de Sá 19/710 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200003988/19. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.
LR Traumato-Ortopedia Sociedade Simples. Rua Moreira Cesar 160 / 1106
   Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001405/19. Atividade. Serviços
Villamarin Serviços Odontológicos Eireli. Rua Otavio Carneiro 143 / 911
```

Icaraí Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200008563/19. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

```
Maria Lucilia Ribeiro Pereira. Rua Mem de Sá 111 / 602 - Icaraí - Niterói Ri.:
Nº Processo, 200005928/19, Atividade, Consultório Médico
PUBLICAÇÃO: Revalidação - Alimento; CI 13 - 06/03/20.
Karpinski e Soares Bar e Restaurante Ltda. Rua Alm. Teffé 643 - Centro
Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200017070/19. Atividade. Bar e Restaurante. Perucci Bar e Restau Eireli. Av. Sete de Setemro 333 loja 01 - Santa Rosa
 -m Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001098/20. Atividade. Bar e Restaurante.
Irmãos Amígos Locação e Transportes Eireli. Rua Monsenhor Raeder 47 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200014638/19. Atividade. Transporte de
High Quality Representações Comercio e Serviços Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 130 / 803 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002174/20.
Atividade. Comercio de Mercadorias em Geral.
Restaurante Franciscano Ltda-Me. Av. Rui Barbosa 148 Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001780/20. Atividade. Restaurante..
Grupo Impacto Empreendimentos Eireli. Rua Prof. João Brasil 2264 Fonseca
Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200002232/20./ 200002229/20 Atividade. Serviços
de Limpeza.
Amplos Serviços de Apoio Ltda-Epp. Alameda São Boa Ventura 540 / 324
Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200002230/20. Atividade. Fornecimento
de Alimentos.
GRB Restaurante Ltda-Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes 8891 - Itaipú -
Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200006157. Atividade. Restaurante.

Lojas Americanas S.A. Av. Sete de Setembro 201 loja 101 - Icaraí - Niterói
Rj. Cnpj. N° Processo. 200000681/20. Atividade. Magazine.
Fornello de Niterói Alimentos Ltda. Av. Quintino Bocaiúva 255 - São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200017868/19. Atividade. Restaurante.
R.C. Andrade Bar e Lanchonete. Rua Alcides Figueiredo 59 / 1 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200017981/19. Atividade. Bar e Lanchonete. A2F2 Casa de Festas e Buffet Ltda. Rua Mariz e Barros 397 loja 101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001504/20. Atividade. Casas de
Festas e Eventos.
Old School Distribuidora Eireli. Rua Lopes Trovão 318 / 1101 - Icaraí
Niterói RJ. Cnpj. Nº Processo. 200001805/20. Atividade. Comercio Atacadista
de Bebidas.
Ecletick Serviços para Eventos Eireli. Rua Maestro Felicio Toledo 495 / 1012 - Centro Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001842/20. Atividade. Serviços
de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas Escritório de
Representação.
Barão de Niterói Restaurante Ltda-Me, Rua m Luiz Leopoldo F. Pinheiro 498 - Centro - Niterói Rj., Cnpj. N° Processo. 200000948/20. Atividade.
Restaurante.
Frigorifico de Carnes Finas Ltda-Me. Alameda São Boa Ventura 648 - Fonseca

    Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000965/20. Ativiadde. Açougue.
    Desir Promoções Artisticas Ltda. Av. Pres. Rooselvet 102 - Niterói Rj. Cnpj.

N° Processo. 200000915/20. Atividade. Atividades de Promoção.
Habeas Copos Cervejaria Ltda-Epp. Rua Pres. Roosevelt 208 - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001781. Atividade. Comercio Varejista de Bebidas.
Ponto 104 Comercio de Laticinios Ltda. Rua Galvão 148/104 - Barreto - Niterói Rj.
Cnpj. N° Processo. 200007339/19. Atividade, Comercio Atacadista de Laticinios. Padaria e Confeitaria Nossa Senhora de Lourdes Ltda. Av. Rui Barbosa 33

    Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001784/20. Atividade. Padaria e Confeitaria.
    Quiosque 4 Bar e Lanchonete Ltda. Av. Quintino Bocaiúva - Quiosque 4 - Charitas - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200005059/19. Atividade. Comercio de

Geral de Turismo Ltda-Epp. Rua Andrade Neves 118 - Niterói Ri. Cnpi.
N° Processo. 200006917/19. Atividade. Hotel.
Rosana Lima Simões. Rua Geraldo Martins 176 loja 01 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.
Nº Processo. 200000952/19. Atividade. Bar.
Rabie Shadou. Av. Visc. do Rio Branco 360 / 321 - Centro - Niterói Rj. Cnpj.
N° Processo. 200013439/19. Atividade. Lanchonete.
Scal Serviços Combustiveis e Acessórios Ltda. Av. Feliciano Sodré 622 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200011619/19. Atividade. Loja de
Conveniência.
Posto de Gasolina Mãe Greice Ltda. Rua Domingues de Sá 252 - Icaraí
Posto de Gasolina Mae Greice Ltda. Rua Domingues de Sa 252 - Icarai - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200011620/19. Atividade. Loja de Conveniência. R Mattos Restaurante Consultoria e Assessoria Eireli. Av. Quintino Bocaiúva 151 - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006992/19. Atividade. Restaurante. R Neves Comercio de Alimentos Ltda-Me. Trav. Wadih Curi 10 loja 101 -
Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006802/19. Atividade. Comercio de Alimentos.
Alexandre Moura 2 A – Choperia Comercial Ltda. Rua Alexandre Moura 2 - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003719/19. Atividade. Restaurante.
Primeiros Passos Escola Maternal S/S Ltda. Av. Rui Barbosa 540 - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006768/19. Atividade. Educação Infantil Posto de Gasolina Tocantis Ltda. Av. Rui Barbosa 539 Niterói Rj. Cnpj. N°
Processo. 200003454/20. Atividade. Loja de Conveniências.

Casa de Festas Granfest Marie Eireli. Rua dos Academicos lote 1 -
Piratininga m - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001686/20. Atividade. Casa de
Festa e Eventos.
Lojas Americanas S/A. Av. Ewerton Xavier 701 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. Nº
Processo
200005182/19. Atividade. Loja de Departamento.
```

Posto Monza Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 2314 - Itaipú - Niterói Rj.

Fignelli Comercio e Importação e Exportação Ltda. Av. Amaral Peixoto 472 / 1303 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000738/20. Atividade.

Bar e Lanchonete Recanto dos Amigos Ltda. Rua Alcides Figueiredo 59 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000718/20. Atividade. Lanchonete.

Nº Processo. 200004854/19. Atividade. Loja de Conveniência.

Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios.

Companhia de Desenvolvimento da Pesca. Ilha do Caiú S/N° Ponta da Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000630/20. Atividade. **Pesca de Peixe em** Agua Salgada.

Twice Programas de Ensino e Editora Ltda. Rua Madre Maria Victoria 90 / 604 - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000985/20. Atividade. Ensino e Editora. Cervejaria Serra Verde Imperial e Industria e Comercio de Bebidas. Estr. Francisco da Cruz Nunes 9777 Qdr.23 lote 13 - Itaipu - Niterói Rj. Cnpj. № Processo. 200002001/20. Atividade. Fabricação de Cervejas e Chopes

3 DM Comercio de Alimentos Ltda. Rua Quinze de Novembro 8 loja 160 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200009671/19. Atividade. Lanchonete.

M Teixeira Refeições Eireli. Av. Sylvio Picanço 653 - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001674/20. Atividade.Fornecimento de Refeições.

Kilo das Delicias de Niterói Restaurante. Rua São Januario 134 loja 1 -

Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001597/20. Atividade. Restaurante. Pereira e Feijó Bomboniere e Café Ltda.Rua da Conceição 101 loja 06 Centro Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001887/20. Atividade. Comercio Varejista de Doces e Balas.

MFM Comercial e Logistica Ltda – Epp. Av. Ewerton Xavier 3843 / 201 Itaipú – Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001189/20. Atividade. Comercio de Produtos Alimenticios.

Nutriplan Comercial Ltda-Epp. Av. Ewerton Xavier 3843 / 202 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj., N° Processo. 200001190/20. Atividade. Comercio de Produtos

Alimenticios. **Big Bar Ltda-Me.** Rua São Pedro 82 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000947/20. Atividade. **Café e Bar.**

Mercado K,L.M Eireli - Epp. Av. Irene Lopes Sodré 5329 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001095/20. Atividade. ComercioVarejista de Mercadorias em Geral.

Batchee Comercio de Alimentos e Bebidas. Rua Quinze de Novembro 8 -Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001966/20. Atividade. **Lanchonete. Showcolate Santa Rosa Ltda-Me.** Rua Santa Rosa 28 loja - Santa Rosa Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001246/20. Atividade. Doces.

Guanghai – Pastelaria e Lanchonete Ltda. Rua Visc. do Uruguai 338 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000946/20. Atividade. **Pastelaria**

Frisa Frigorifico Rio Doce S/A. Rua Monsenhor Raeder 58 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001032/20. / 200001030/20 Atividade. Transporte de Alimentos.

Emporio Gentileza Comercio de Alimentos. Rua Domingues de Sá 393 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001263/20. Atividade. Comercio Varejista de Alimentos e Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios

Varejista de Alimentos e Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Específicado Anteriormente.

AM – Fernandes de Niterói Bar Ltda-Me. Rua São João 11 / 6 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001605/20. Atividade. Bar.

Mercado de Bebidas Casfer Ltda-Me. Rua Pres. Craveiro Lopes 633 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200006945/19. Atividade Deposito..

RO Cereais Ltda-Me. Rua Galvão 148 / 127 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200009613/19. Atividade. Comercio de Produtos Alimenticios.

3A Materiais Esportivos Eireli. Rua Vital Brasil 24 - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200007099/19. Atividade. Comercio de Biccleta.

Nei das Frutas Hortifruti Ltda. Rua Otavio Kelly 529 Icaraí - Niterói Ri.

Nei das Frutas Hortifruti Ltda. Rua Otavio Kelly 529 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200007053/19. Atividade. Hortifruti.

Varella Silvares Panificação e Comercio de Alimentos Ltda-Me. Rua

Marques do Paraná 189 loja 103 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001616/20. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**

HDB Comercio e Distribuição de Produtos Alimenticios. Rua Gal. Castrioto 430 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001301/20. Atividade. Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios;.

Brazãotur Ltda Me.Rua Prof. Lealdino Alcantara 32 / 208 - Piratininga - Niterói Rj., Cnpj. N° Processo. 200001207/20. Atividade. Restaurante.

Bazar Canadense Papelaria e Comercio de Alimentos Ltda. Rua Dr. Americo Alves Costa 363 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000986/20. Atividade. Cantinas Serviços de Alimentação Privativos.

Colina da Saude Restaurante Ltda-Me. Rua Dr. Celestino 26 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. № Processo. 200000725/20. Atividade. Restaurante..

Pattys Cafeteria Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6042 loja 102 - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000351/20. Atividade. Lanchonete.

Casa & Video Rio de Janeiro S.A. Rua Quinze de Novembro 04 loja105 -

Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200002002/20. Atividade. Loja de Departamento.

Casa & Video Rio de Janeiro S/A. Rua São Pedro 114 - Centro - Niterói Rj. Cnpj.N° Processo. 200002001/20. Atividade. Loja de Departamento.

Casa & Video Rio de Janeiro S/A. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / 201

Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001999/20. Atividade. Loja de Departamento.

Casa & Video Rio de Janeiro S/A. Rua Gavião Peixoto 123 loja 102 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001996/20. Atividade. Loja de Departamento.

Quintino Bocaíuva Restaurante Eireli. Quintino Bocaiúva 225 loja 02 - São Francisco Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200003069/19. Atividade. Restaurante. Old School Distribuidora Eireli. Rua Lopes Trovão 318 / 1101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200017087/19. Atividade. Comercio Atacadista de Bebidas.

Carlos da R. Cardoso Lanches. Rua Alm. Teffé 670 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200015637/19. Atividade. Lanchonete.

JMX Posto de Gasolina e Serviços Ltda. Rua Pres. Rooselvet 1 lote 11 -

Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200014073/19. Atividade. **Loja de Conveniência. Chabores Dela Comercio de Lanches Ltda**. Rua Paulo Cesar 279 loja 02 - Santa Rosa - Nº Processo. 200001618/20. Atividade. **Comercio Varejista de** Mercadorias em Loja de Conveniência..

Twice Programas de Ensino e Editora Ltda. Rua Madre Maria Victória 90 / 604 - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006193/19. Atividade. Ensino de Idiomas.

- Marcelo Caruso Artigos Esportivos Ltda. Francisco da Cruz Nunes 6501 -Itaipú Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200004200/19. Atividade. Comercio Varejista de Rehidas
- L Manfredi da Costa Faria Sorveteria. Rua Visc. do Rio Branco Centro -Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200016842/19. Atividade. Lanchonete.
- Maria Izábel Campos Pantaleão. Rua Marechal Raul de Albuquerque 2 / 501 Charitas Niterói Rj. Cnpj. № Processo. 200005003/19. Atividade. Professor.
- Posto Abastec. Geranios Ltda. Av. Central Ewerton Xavier 4890 Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004861/19. Atividade. **Loja de Conveniência. Silvia Lopes Conveniências Eireli Me**. Estr. Francisco da Criuz Nunes 3649
- Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo., 200011074/19. Atividade. Loja de Conveniência.
- MI Mary Cooks Comercio de Alimentos Eireli. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 loja 204 Itaipú Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005819/19. Atividade. Restaurante.
- Intercontinental Comercio de Alimentos Ltda. Rua Visc. do Rio Branco 171 loja 102 Centro Niterói Rj.; Cnpj. N° Processo. 200004559/19.
- Atividade.Supermercado.

 Posto Grotão. Estr. Francisco da Cruz Nun ES 3649 Itaipú Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200004926/18. Atividade. Loja de Conveniência.
- Novo Stilo Produção de Eventos Ltda-Me. Rua do Colégio lote 5 Maceio Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003822/19. Atividade. **Organização de Feiras**
- **Granomio Massas Artesanais e Alimentos Ltda.** Rua Moreira Cesar 211 loja 116 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004408/19. Atividade. Restaurante.
- Niterói II Comercio de Alimentos e Lanches Ltda. Alameda São Boa Ventura 862 Fonseca Niterói Rj.Cnpj. Nº Processo. 200001693/20. Atividade. Loja de Conveniência.
- JP Loja de Conveniência e Lanchonete Ltda. Av. Roberto Silveira 283 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001691/20. Atividade. Loja de Conveniência.
- Bar e Restuarnte Recanto do Nordeste Eireli. Rua Visc. do Rio Branco 655 loja 101 Centro Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001'341/20. Atividade. Restaurante.
- Bar e Restaurante Botequim Arretado Eireli. Rua Visc. do Rio Branco 633 Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001340/20. Atividade. Restaurante.

 Emporio Escolar - Comercio de Alimentos e Papelaria Ltda. Rua Otavio Kelly 474 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000994/20; Atividade. Cantina.
- JR Postos de Combustiveis Ltda. Rua Roberto Silveira 205 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001617/20. Atividade. Loja de Conveniência.

 Brasil Suplementos Alimentares Ltda. Av. Roberto Silveira 349 loja 102 Icaraí
- Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000527/20. Atividade. Comercio de Produtos Alimenticios.
- Uluwatu Comercio Importação e Exportação Ltda. Av. Irene Lopes Sodré Qdr. 87 lote 11 Itaipú Niterói Rj. Cnpj. N/ Processo. 200000739/20. Atividade. Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios.
- Pastelaria Novo Rink Ltda. Rua Aurelino Leal 93 Centro Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200017489/19. Atividade. Lanchonete.
- Pastelaria Maestro Chan de Niterói Ltda. Rua Maestro Felicio Toledo 551 / 3 Centro Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200017488/19. Atividade.
- WL Serviços de Alimentos e Delivery Eireli. Rua da Conceição 13 / 506 Centro Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000847/20. Atividade. Fabricação de
- Niterosofica Medicina Ltd-Me. Rua Nobrega 127 / 305 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002384/20. Atividade. Comercio Varejista de Produtos Alimenticios.
- Loia de Conveniência Midas do Fonseca Ltda. Alameda São Boa Ventura 170 loja 3 Fonseca Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004852/19. Atividade. **Loja** de Conveniência.
- Nido Ensino Fudamental S/S Ltda Epp. Rua Santa Rosa 157 Santa Rosa Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002002/19. Atividade. Ensino Fundamental
- Bruno D. Kavgias Comercio de Açai Eireli. Rua Nobrega 127 loja 101 -Santa Rosa Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200014887/19. Atividade. Lanchonete.
- **Mercearia as Tres Princesas e Um so Rei** Praia de Itaipú 52 Itaipú Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200016154/19. Atividade. **Mercearia.**
- Bistrô Latiff Eireli. Rua Visc. de Sepetiba 935 loja 134 Centro Niterói Rj.
- Cnpj. Nº Processo. 200017430/19. Atividade. **Restaurante**.

 Glamour Posto de Serviço Ltda. Estr. Caetano Monteiro 3258 Pendotiba Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200002428/20. Atividade **Loja de Conveniência.**.
- Flaviense Comercio de Cereais Ltda. Rua Galvão 148 / 121 Barreto Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200008727/19.Atividade. Comercio de Produtos Alimenticios.
- Diamond Exportação e Importação de Produtos Alimenticios Ltda. Av. Rui Barbosa 241 Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200017716/19. Atividade. Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral
- Cepas Comercio de Bebidas Alimentos e Bistro Ltda. Rua Castilho m França 36 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200013135/19. Atividade. Comercio de Bebidas.
- Companhia Brasileira de Distribuição. Rua Dr. Paulo Alves 42 Ingá Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200007534/19. Atividade. Comercio Varejista de Mercadorias em Geral.
- Familia Patrocinio Salgados e Doces II Ltda. Rua Tavares de Macedo 95 loja 104 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200005689/19. Atividade. Lanchonete.
- H D B Comercio e Distribuição de Produtos Alimenticios Ltda. Rua Gal. Castrioto 430 Barreto Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000821/19. Atividade. Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios.

Auto Posto do Trabalho Santa Rosa Ltda. Rua Mario Vianna 264 - Santa Niterói Rj;. Cnpj. Nº Processo. 200011524/19. Atividade. Loja Conveniência

MF 115 Icaraí Sucos e Lanches Ltda. Av. Jornalista Alberto F. Torres 115 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200007542/19. Atividade. Lanchonete

Mister House Bar e Restaurante Ltda. Rua Cinco de Julhgo 490 - Ica'rai -Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001017/20. Atividade.Restaurante.

Faz a Festa Comercio Ltda-Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes 250 loja 101 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003824/19. Atividade. Comercio Varejista de Artigos de Papelaria.

São Francisco Delivery Ltda. Av. Alm. Tamandaré 21 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. N/ Processo. 200001837/20. Atividade. Restaurante.

Ni Copi. No Processo. 2000 1637. Altividade. Restaurante. 247 loja 01 - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001833/20. Atividade. Restaurante. Cantina do Mimo São Francisco Ltda. Av. Quintino Bocaiuva 251 - Niterói

Cantina do Mimo Sao Francisco Ltda. AV. Quintino Bocaluva 251 - Niterol Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001834/20. Atividade.Restaurante.

RLJ Bar e Restaurante Ltda. Av. Quintino Bocaiuva 219 - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001836/20. Atividade.Restaurante.

Lanches Marobe Ltda. Av. Amaral Peixoto 207 / 111/211 Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001609/20. Atividade. Lanchonete.

Restaurante Siri de Niterói Ltda. Av. Quintino Bocaiúva 653 - Niterói Rj.,

Cnpj. N° Processo. 200001672/20. Atividade. Restaurante.

Plaza 6Mix Restaurantes Ltda. Rua Quinze de Novembro 4 / 402 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001764/20. Atividade. Restaurante.

Niterói Grill Churrascaria Ltda. Av. Amaral Peixoto 96 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001268/20. Atividade. Restaurante.

São Francisco Delivery Ltda. Rua Dr. Leandro Mota 8 loja 104 - Icaraí -

Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001835/20. Atividade. Restaurante.

Posto Avenida Central Ltda. Av. Central Ewerton Xavier 3633 - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004862/19. Atividade. Loja de Conveniência. Quali Bananas Ltda. Trav. Souza Soares 990 - Largo da Batalha - Niterói Rj.

Cnpj. N° Processo. 200000793/19. Atividade. Comercio Atacadista de Frutas e

JP 2 Loja de Conveniência e Lanchonete Ltda. Rua Dr. Paulo Cesar 278 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo.; 200000283/19. Atividade. **Loja de** Conveniência.

Doces e Bazar Cantinho Dois Irmãos Ltda. Estr. Caetano Monteiro 1132 loja 102 - Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. N $^\circ$ Processo. 200002246/20. Atividade. Comercio Varejista de Doces.

REVALIDAÇÃO 3 - EXERCICIO 2019 C I 14 - 13/04/20.

Full Box Audiologia Ltda-Epp. Rua Visc. de Sepetiba 935 loja 123 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 34.206733/0001-07. N° Processo. 200017143/19.

Atividade. Comercio Varejista de Produtos Audiológicos.

Raia Drogasil S/A. Rua da Conceição 29 Centro Niterói Rj. Cnpj.61.585.865/1334-61. Nº Processo. 200001544/20. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico, e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação

Raia Drogasil S/A. Av. Visc. do Rio Branco 360 loja 101/102 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 61.585.865/1455-59. N° Processo. 200001550/20. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e substâncias retinóicas de uso sistêmico, com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Fearsom Apaelhos Auditivos Ltda-Me. Av. Amaral Peixoto 71/206 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 06.165.224/0001-30. N° Processo. 200001626/20. Atividade.

Comercio Varejista de Aparelhos Auditivos.

Drogaria Canto da Saúde Ltda. Av. Visc. do Rio Branco Ioja 31/32. Centro

- Niterói Rj. Cnpj. 12.216.147/0002-83. N° Processo. 200001662/20. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Canto da Saúde Ltda. Av. Visc. do Rio Branco Terminal - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 12.216.147/0001-00. Nº Processo. 200001770/20. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos perfumes produtos de higiene e

alimentos permitidos pela legislação vigente. Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda. Alameda São Boa Ventura 392

Adrividade. Importar, armazenar e distribuir correlatos.

Itapuca Cosmeticos Ltda. Rua Moreira Cesar 229 / 134 - Icaraí - Niterói Rj.

Cnpj. 10.860.671/0001-86. N° Processo. 200003011/20. Atividade. Comercio

varejista de cosméticos, perfumes e produtos de higiene.

Matheus Garcia Pereirafarma Eireli Me. Estr. Washington Luis 486 Qdr. 11 lote 9 Sapê. Niterói Rj. Cnpj. 23.768.626/0001-48. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e

alimentos permitidos pela legislação vigente. GF Labor Comercio Representação Ltda. Rua Quinze de Novembro 90 / 401 / 403 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 02.184.266/0001-67. N° Processo. 200003013/20. Atividade. Importar armazenar, distribuir e transportar

Shell Life Material Hospitalar Epp. Rua Quinze de Novembro 90 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 10.201443/0001-02. N° Processo. 200003016/20. Atividade. Importar e distribuir correlatos.

0FS Rj Ltda. Alameda São Boa Ventura 920 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 04.779.685/0045-98. N° Processo. 200003060/20. Atividade. **Drogaria** dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, inclusive retinóicos de uso sistêmico e com comercio de cosméticos perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

OFS Rj Ltda.Rua Gavião Peixoto 141 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.04.779685/0036-05.N° Processo. 200003061/20.Atividade.Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial, retinóicos de uso sistemico e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene correlatos e alimentos permitidos pela legislação

vigente.

OFS Rj. Ltda. Av. Amaral Peixoto 36 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 04.779.685/0004-10.

Nº Processo. 200003062/20.. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóicos de uso sistêmico, e com comercio de cosmesticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

San Expedito Comercio e Serviços Ltda Me. Rua da Conceição 101 =/ 57 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 02.895.933/0001-10. N° Processo. 200002664/20. Atividade. Comercio varejista de correlatos.

Essencial Express Perfumaria e Bazar Ltda. Rua Moreira Cesar 211 - Icaraí Niterói Rj.Cnpj.27.480.023/0001-05.N° Processo. 200002947/20. Atividade.

Comercio varejista de cosméticos artigos de higiene e perfumaria.

Drogaria União do Fonseca Ltda. Rua São Januario 130 Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 14.225.216/0001-60. N° Processo. 200002547/20. Atividade.Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Central de Itaipú Ltda. Av. Ewerton Xavier 1186 loja 101 - Itaipú

Niterói Rj. Cnpj. 08.375.649/0001-07. Nº Processo. 200002908/20. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial retinóicos de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Malta Emmerich Serviços Eireli Me. Alameda São Boa Ventura 57 Fonseca Niterói Rj. Cnpj. 06.252.313/0001-13. Nº Processo. 200001921/20. Atividade. Veiculo para transporte de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, cosméticos, correlatos artigos de higiene, perfumes e saneantes domissanitários

Mednit Comercio de Medicamentos Ltda. Rua da Conceição 141 / 510 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 28.430.522/0001-42. Nº Processo. 200002597/20. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial.

Virion Diagnóstica Ltda-Epp. Rua Alm. Teffé 645 / 1001 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 04.762623/0001-52. N° Processo. 200000304/20. Atividade. Armazenar, distribuir, expedir e importar correlatos.

Medivax Industria e Comercio LtdaEpp. Rua Visc. de Itaborai 282 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 68.814961/0001-73. N° Processo. 200001079/20. Atividade. Distribuir, exportar e importar correlatos.

Comercio de Material Cirurgico Eireli-Epp. Estr. Francisco da Cruz Nunes 8180 loja 101 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 28.091951/0001-32. N° Processo. 200003141/20. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir correlatos.

Drogaria Ilha da Conceição Ltda. Rua Pres. Vargas 179 loja Ilha da Conceição - Niterói Rj. Cnpj. 21.074.966/0001-43. N° Processo. 200002548/20. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de

higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente. Policlinica Regional da Engenhoca. Av. João Brasil - Engenhoca - Niterói Rj. Cnpj. 32.556.060/0007-77. N° Processo. 200000548/20. Atividade. Farmacia Publica Municipal com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial pela port. svs/ms n° 344/98.

Oceanica Hospitalar Eireli. Av. Ewerton Xavier 2101 loja 120 - Itaipu - Niterói Rj. Cnpj.32.087.305/0001-79. Atividade. Armazenar, expedir e distribuir correlatos produtos para a saúde.

Drogaria Progresso de Pendotiba Ltda.Estr, Caetano Monteiro 1994 - Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 26.113.337/0001-07. N° 200000768/20. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, correlatos, artigos de higiene, perfumaria

e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria CM Niterói Me. Estr. Caetano Monteiro 3258 loja 101 - Pendotiba -Niterói Rj. Cnpj. 09.287687/0001-62. Nº Processo. 200001592/20. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos

e alimentos permitidos pela legislação vigente. Homeopatia Hahnemann Ltda Epp. Rua Pres. Pedreira 38 loja 101 - Ingá -Niterói Rj. Cnpj. 00.252.440/0001-36. N/ Processo. 200002345/20. Atividade. Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais Grupo I manipulação de medicamentos a partir de insumos/matérias primas, inclusive de origem vegetal Grupo III - manipulação de antibióticos, hormónios e substancias sujeitas a controle especial, Grupo V – manipulação de medicamentos homeopáticos, segundo a RDC/Anvisa 67/07 e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene e

alimentos permitidos pela legislação vigente.

Homeopatia Hahnemann Ltda-Epp. Rua Dr. Borman 13 loja 101 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 00.252.440/0003-06. N/ Processo. 200002346/20. Atividade. Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais Grupo I manipulação de medicamentos a partir de insumos/matérias primas, inclusive de origem vegetal, Grupo III – Mmanipulação de substancias sujeitas a controle especial Grupo V – manipulação de preparações homeopáticas segundo a RDC/Anvisa 67/07 e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Total Med Comercio e Importação de Produtos Médicos. Rua Dr. Borman 23 / 906 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 13.281.874/0001-06. Nº Processo. 200001589/20. Atividade. Distribuir, armazenar e expedir correlatos, cosméticos, produtos de higiene e saneantes domissanitários e importar correlatos e saneantes domissanitários.

Homeopatia Hahnemann Ltda – Epp. Rua Lopes Trovão 134 loja 129 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 00.252.440/00002-17. N° Processo. 200002347/20. Atividade.

Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais Grupo I – manipulaçãode medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal Grupo III –manipulação de antibióticos , hormônios e substancias sujeitas a controle especial, segundo a RDC/Anvisa 67/07 e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de

higiene e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Santa Rosa VI Ltda. Rua Santa Rosa 186 - Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 19.347.011/0001-70. N° Processo. 200002024/20. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene correlatos

e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Dezoito de Julho Ltda. Av. Rui Barbosa 437 loja 01 - São
Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 16.600.054/0001-28 N° Processo. 200002022/20.

Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a

controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Inter Hospitalar Ltda. Av. Prof. Carlos Nelson F. dos Santos 125 loja 128 - Camboinhas - Niterói Rj. Cnpj. 42.467.308/0001-91. Nº Processo. 200002432/20. Atividade. Armaznar, distribuir e expedir produtos para a saúde Correlatos. Venancio Produtos Farmacêuticos Ltda. Rua da Conceição 79 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 00.285.753/0050-79. Nº Processo. 200000273/20. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive os de controle

especial e retinóicos de uso sistemico e com comercio de cosméticos, perfumes,produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente. Atenção farmacêutica administração de medicamentos por via injetável, aferição dos parâmetros fisiológicos pressão arterial e temperatura corporal e bioquímico glicemia capilar e perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco e serviços de vacinação humana.

Venancio Produtos Farmacêuticos Ltda. Rua Gavião Peixoto 183 loja 101 / 102 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 00.285.753/0067-17. N° Processo. 200000278/20. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos** a controle especial e retinóicos de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Venancio Produtos Farmacêuicos Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 461 Centro

 Niteról Rj. Cnpj. 00.285.753/0043-40. Nº Processo. 200000277/20.
 Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive os de controle especial e reinóicos de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente; Atenção farmac~eutica administração de medicamentos por via injetável, aferição dos parâmetros fidiológicos pressão arterial e temperatura corporal e bioquímica glicemia capilar e perfuração de lóbulo auricular para colocação de brincos.

Venancio Produtos Farmacêuticos Ltda. Rua Pereira da Silva 157 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 00.285.753/0060-40. Nº Processo. 200000276/20. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle

especial e retinóicos de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Venancio Produtos Farmacêticos Ltda. Rua Moreira Cesar 254/103/104 - Icarai -Niterói Rj. Cnpj.00.285.753/0048-54. N° Processo. 200000274/20. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial retinóides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Atraente Ltda. Rua Aurelino Leal 52 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 01.286.898/0001-79. N/ Processo. 200002021/20. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e

alimentos permitidos pela legislação vigente. Biosys Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 358/02 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 02.220.795/0001-79. No Processo. 200002435/20. Atividade., Importar, exportar,

distribuir, armazenar, expedir e transportar correlatos.

Homeopatia Hanemann Ltda Epp. Estr. Caetano Monteiro 1650 loja 106-Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 00.252.440/0004-89. N/ Processo. 200002348/20. Atividade. Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais Grupo Atividade. Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais Grupo II —manipulação de medicamentos a partir de insumos/matérias primas inclusive de origem vegetal Grupo III — manipulação de substancias sujeitas a controle especial e Grupo V — manipulação de medicamentos homeopáticos, segundo a RDC/Anvisa 67/07 e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene e alimentos permitidos m pela legislação vigente.

Biosys Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 358 / 02 - Centro - Niterói Rj.

Cnpj. 02.220.795/0001-79. Nº Processo. 200002436/20. Atividade. Veiculo para

transporte de correlatos.

Biosys Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 358/02 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 02.220.795/0001-79. N° Processo. 200002437/20. Atividade. Veiculo par

transporte de correlatos produtos para a saúde. Medicar Material Hospitalar Ltda. Rua Gavião Peixoto 147 - Icaraí - Niterói Ri. Cnpj. 33.602.999/0001-06. N° Processo. 200002608/20. Atividade. **Distribuidor de**

produtos para saúde. . Vita Med Comercio de Material Hospitalar. Rua Reverendo Armando Ferreira 350 loja 204 - Niterói Rj. Cnpj. 26.713.227/0001-78. Nº Processo. 200002244/20. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir correlatos produtos para a saúde.

Next Log Logistica e Armazenagem Ltda Epp. Estr, Velha de Marica 3599 - Niterói Rj. Cnpj. 13.665.438/0001-30. N° Processo. 200002272/20. Atividade. Armazenar e expedir medicamentos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes domissanitários. Drogaria Cipriano de Santa Rosa Ltda.Estr. Caetano Monteiro 1650 loja 115/116

 Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 07.781.007/0029-38. Nº Processo. 200005166/19.
 Atividade.Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive os de controle especial retinóicos de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Longa Vida Ltda-Me. Estr. Caetano Monteiro 701 / 101 - Pendotiba -Niterói Rj. Cnpj. 08.839.453/0002-07. Nº Processo. 200000869/20. Atividade.

Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente e a prestação dos seguintes serviços farmacêuticos administração de medicamentos por via injetável.

Drogaria Farma Fertil Niterói Ltda-Me. Rua Reverendo Armando Ferreira 21 Niterói Rj. Cnpj. 15.292213/0001-01. Nº Processo. 200000873/20. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente e a prestação do seguinte serviço farmacêutico: Administração de medicamento por via injetável.

Drogaria Longa Vida Ltda. Estr, Francisco da Cruz Nunes 2000 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 08.839453/0001-18. Nº Processo. 200000874/20. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos ao controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente e com a prestação dos seguintes serviços farmacêuticos. Atenção farmacêutica e administração de medicamentos via injetável e aferição de parâmetros fisiológicos: pressão arterial conforme disposto na RDC 44/09 Anvisa.

Impfix Comercio de Materiais Hospitalares Ltda-Me. Rua Dr. Oliveira Botelho 9 / 507 - São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 28.072.879/0001-04. N° Processo. 200000859/20. Atividade. Distribuir, expedir e armazenar produtos para a saúde correlatos.

Drogaria Carneiro Ltda-Me. Rua Dr Francisco Sardinha 4 - Engenhoca - Niterói Rj. Cnpj. 30.083.430/0001-85. N° Processo. 200000746/20. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle

Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, corelatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

R & L Perfumaria Ltda. Rua Pereira da Silva 146 loja 107 - Icaraí - Niterói Rj.; Cnpj. 04.385.976/0004-23. Nº Processo. 200000467/20. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, artigos de higiene e perfumaria.

R & L Perfumaria Ltda. Rua Paulo Cesar 326 - Niterói Rj. Cnpj. 04.385.976/0002-61. Nº Processo. 20000466/20. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, artigos de higiene e perfumaria.

S & J Perfumaria Ltda-Fna Rua Quiprze de Novembro 8 / 156 Centro - Niterói

S & J Perfumaria Ltda-Epp. Rua Quinze de Novembro 8 / 156 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 04.131.549/0001-76. Nº Processo. 200000465/20. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, artigos de higiene e perfumaria.

Varejista de cosmeticos, artigos de nigiene e pertumaria.

S E S Niterói Perfumaria Ltda-Me. Av. Visc. do Rio Branco 360 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 05.092.933/0001-70. Nº Processo. 200000463/20. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, artigos de higiene e perfumaria.

J & C Perfumaria Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 360 loja 140 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 03.713.006/0001-02. Nº Processo. 200000462/20. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, artigos de higiene e perfumaria.

Comercio Varejista de cosmeticos, artigos de nigiene e perrumaria.

R & L Perfumaria Ltda. Rua Tavares de Macedo 215 / 101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 04.385.976/0001-80. Nº Processo. 200000461/20. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, artigos de higiene e perfumaria.

D & D Perfumaria Ltda. Rua Quinze de Novembro 8 loja 264 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 03.532.187/0001-62. Nº Processo. 200000468/20. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, artigos de higiene e perfumaria.

M & P. 30 Perfumaria Ltda. Estr. Francisco de Cruz Nurses 6601 loia 110 -

M & R 30 Perfumaria Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 loja 110 Piratininga - Niterói Rj.; Cnpj. 04. 747.094/0001-18. N° Processo. 200000469/20. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, artigos de higiene e perfumaria.

Malta Emmerich Serviços Eireli-Me. Alameda São Boa Ventura 57 - Fonseca Niterói Rj. Cnpj. 06.252.313/0001-13. Nº Processo. 200001914/20. Atividade.
 Veiculo para transporte de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial, cosméticos, correlatos, perfumes, artigos de higiene e saneantes domissanitários.

WITMED Friends Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda. Trav. Alberto Vitor 8 Ioja 02 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 07.061571/0001-85. Nº Processo. 200001625/20. Atividade. **Comercio varejista de correlatos.**

Farmacia Enterprise Eireli Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes 7007 loja 106 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 02.544.250/0001-18. N° Processo. 200001514/20. Atividade. Farmacia com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e medicamentos de uso sistêmico a base de retinoides e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos o higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Terapia e Cia Ltda. Rua Lopes Trovão 134/133 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. produtos de

26.163.754/0001-56. N° Processo. 200001431/20. Atividade. Comercio varejista de produtos para a saúde, cosméticos, artigos de higiene e produtos de

. Stelio R da Silva Artigos Dentários Ltda. Rua Dr. Borman 43/901 Centro -Niterói Rj. Cnpj. 42.588.400/0001-00. N $^\circ$ Processo. 200001410/20. Atividade. Comercio varejista de produtos odontológicos.

Saúde Free Com. e Administração Ltda-Me. Alameda São Boa Ventura 540 / 606 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 00.362351/0001-42. N° Processo. 200001331/20. Atividade. Comercio varejista de correlatos produtos para a saúde.

Logmed Rio Armazenagem e Transporte Ltda. Rua Monsenhor Raeder 4 Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 22.044.907/0002-76. Nº Processo. 200002064/20. Atividade. Veiculo para transporte de correlatos.

Logmed Rio Armazenagem e Transporte Ltda. Rua Monsenhor Raeder 4 - Barreto Niterói Rj. Cnpj. 22.044.907/0002-76. N° Processo. 200002067/20./ 200002062/20. / 200002063/20. / 200002060/20 / 200002059/20 Atividade. Veiculo para transporte de correlatos.

Teresa Cristina Carlos Grille Comercio Varejista de Artigos e Produtos em Geral. Rua Lopes Trovão 448 / 701 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 33.874.372/0001-04. Nº Processo. 200001838/20. Atividade. Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Farmacia de Manipulação Acqua Pharma Ltda. Rua da Conceição 74 loja -Centro - Niterói Rj. Cnpj. 10.463.593/0002-67. Nº Processo. 200000567/20. Atividade. Farmacia com manipulação d e produtos oficinais e magistrais Grupo I - manipulação de medicamentos apartir de insumos / matérias primas, inclusive de origem vegetal. Grupo III - manipulação de substancias sujeitas a controle especial, citostáticos , hormônios e antibióticos, segundo a RDC 67/07 e com comercio de cosméticos, perfumes e produtos de higiene correlatos, plantas medicinais e alimentos permitidos pela legislação vigente. Farmacia de Manipulação Acqua Pharma Ltda. Rua Moreira Cesar 26 loja 126

Niterói Rj. Cnpj. 10.463.593/0001-86. Nº Processo. 200000566/20. Atividade. Farmacia com manipulação de medicamentos homeopáticos Grupo V segundo a RDC 67/07 - Anvisa, incluindo a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial e com comercio de perfumes, cosméticos e produtos de higiene. Med Care Produtos para a Saúde Ltda. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 555 / 805

Centro - Niterói Rj. Cnpj. 02.917.280/0001-22. Nº Processo. 200015291/29

Atividade. Veiculo para transporte de produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes domissanitários.

Malta Emmerich Serviços Eireli-Me. Alameda São Boa Ventura 57 - Fonseca -

Niterói Rj. Cnpj. 06.252.313/0001-13. N° Processo. 200001919/20. Atividade.,Transportar medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

Malta Emmerich Serviços Eireli – Me. Alameda São Boa Ventura 57 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 06.252.313/0001-13. N° Processo. 200001915/20/ 200001916/20./ 200001917/20./ 200001912/20. / 200001922/20. / 200001920/20./ 200001913/20. Atividade. Veiculo para transporte de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, cosméticos, correlatos, perfumes, artigos de higiene e saneantes domissanitarios.

Medicaltec Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 7288 / 211/212 - Niterói Rj. Cnpj.04.644.478/0001-05.N°Processo. 200000595/20. Atividade. Importar, exportar, armazenar e distribuir correlatos e distribuir saneantes domissanitarios.

Grand Medical Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos Ltda. Av. Amaral Peixoto 207 1504 Centro Niterói Rj. Cnpj. 24.737.754/0001-97. N°Processo. 200001733/20. Atividade. Armazenar, distribuir e Importar correlatos.

Itaclean Produtos Quimicos. Av. Irene Lopes Sodré Qdr. 130 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 01.027.066.0001-38. N° Processo. 200002147/20. Atividade. Armazenar, expedir, fracionar, embalar e reembalar insumos para saneantes domissanitarios

Drogaria Vitória Domingues de Sá Ltda. Rua Domingues de Sá 301 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 32.310.288/0001-97. N° Processo. 200001137/20. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Spine Rio Comercio de Material Hospitalar Ltda. Rua Dr. Celestino 122 / 905 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 34.017.809/0001-48. N° Processo. 200001201/20. Atividade. Armazenar, expedir e distribuir correlatos produtos para a saúde. Drogaria UP Ltda. Av. Ewerton Xavier 2486/102 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 01.233.332/0002-60. Nº Processo. 200001398/20. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e

alimentos permitidos pela legislação vigente.

Farmacia Nova Galvão Ltda-Me. Rua Galvão 109 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 02.675.520/0001-20. Nº Processo. 200001233/20. Atividade. **Drogaria com** dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos, plantas medicinais e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Centro Auditivo Otosons Ltda Me. Av. Amaral Peixoto 455/1108 - Centro - Niterói

Rj. Cnpj.07.970.236/0001-08. N° Processo. 200001065/20. Atividade. **Comercio** varejista de produtos para a saúde. (Aparelhos Auditivos)

Terra e Terra Farmacia Ltda, Rua Vereador José Vicente Sobrinho 403/loia 101 Engenhoca - Niterói Rj. Cnpj. 30.058.630/0001-88. Nº Processo.

200001231/20. Atividade. Farmacia com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos , perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela vigente.

Pedro S A Natario Drogaria. Rua Noronha Torrezão 553 loja 02 - Santa Rosa -Niterói Rj. Cnpj. 31.949.012/0001-90. N° Processo. 200001068/20. Atividade. Farmacia com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Centro Auditivo Otosons Ltda-Me. Rua Gavião Peixoto 13 loja 103 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 07.970.236/0002-80. Nº Processo. 200001064/20. Atividade. Comercio

varejista de produtos para a saúde. Aparelhos Auditivos.

Associação de Amigos dos Enfermos da Maria Magdala. Estr. Washington Luis 1956 - Sapê - Niterói Rj. Cnpj. 00.292.004/0001-90. N° Processo. 200000554/20. Atividade. Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais Grupo I – manipulação de medicamentos a partir de insumos/ matérias primas, inclusive de origem vegetal e Grupo V – manipulação de medicamentos homeopáticos, segundo a RDC 67/07 e com dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial.

José Luis G. Moure Comercio de Aromatizantes. Rua Quinze de Novembro 8 -Centro- Niterói Rj. Cnpj. 34.732.160/0001-47. N° Processo. 200001001/20. Atividade. Comerció varejista de cosméticos, perfumes e produtos de higiene.

Lab Brax Diagnóstica Ltda Epp. Rua Consul Francisco Cruz 53 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 05.035.010/0001-86. N° Processo. 200001048/20. Atividade. Armazenar,

distribuir e transportar correlatos e saneantes domissanitarios

Drogaria Real de Piratininga Ltda.Rua Alm. Tamandare 665 lote 23 Qdr. 04
Niterói Rj. Cnpj. 28.021.553/0001-40. N° Processo. 200002033/20. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, correlatos, perfumes, produtos de higiene e alimentos permitidos pela legislação vigente.

0FS Rj. Ltda Filial 07. Rua Alvares de Azevedo 161 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 04.779.685/0008-43. N° Processo. 200002211/20. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especil e retinóides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, correlatos, artigos de higiene, perfumaria e alimentos permitidos pela legislação vigente.

 OFS Rj Ltda.
 Rua Pereira da Silva 146/loja 101 - Icaraí - Niterói Rj.
 Cnpj.

 04.779.685/0047-50.
 N° Processo.
 200002210/20.
 Atividade.
 Drog
 dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial com retinóides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

ThoraCom Distribuidora e Importadora de Material Médico Hospitalar. Rua Dr. Celestino 122/903 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 28.790.652/0001-96. N° Processo. 200000860/20. Atividade. Importar, armazenar, distribuir, expedir produtos para a saúde (correlatos) cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes domissanitários.

Vogue Rj Comercio Hospitalar Eireli Me. Estr. Caetano Monteiro 4550/210-Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 14.187.278/0001-24. Nº Processo. 200000897/20. Atividade. Armazenar distribuir e expedir correlatos, armazenar, distribuir e

expedir medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial pela port. SVS/MS N° 344/98.

SVS/MS N° 344/98.
Intermedical Service Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda.
Rua da Conceição 125/1011 Centro Niterói Rj. Cnpj. 11.205.033/0001-94. N°
Processo. 200009661/19. Atividade.Armazenar, distribuir e expedir correlatos.
Bluesynthes Comercio de Materiais Cirurgico Ltda Me. Estr. Caetano Monteiro
4550/203 - Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. M07.147.652/0001-00. N° Processo.
200001198/20. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir correlatos.
Pharos Hospitalar Ltda. Estr. Caetano Monteiro 2601/205 - Pendotiba - Niterói Rj.
Cnpj.10.839.887/0001-60. N° Processo. 200001199/20. Atividade.Armazenar,
distribuir e expedir correlatos.

distribuir e expedir correlatos.

Orthoseven Comercio Importação e Exportação Ltda-Me. Rua Quinze de Novembro 90 /406 / 407 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 09.420.466/0002-00.

N° Processo. 200001200/20. Atividade. Importar, armazenar, distribuir e expedir correlatos.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

PORTARIA 60/2020

O Diretor Adminsitrativo da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 13.323/2019, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução.

resolve: Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000016/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de sítio/portal eletrônico, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório:

FLÁVIA MARTINS RIBEIRO JUNQUEIRA – Assessora de Comunicação – Matrícula: 1035-9.THAIS ARAUJO MARCHON - Assistente Executivo - Matrícula: 1008-1. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 10 de maio de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO N.º: 007/2020 INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 006/2020; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a Empresa TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP; OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de sítio/ portal eletrônico para da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde; PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 66.290,00 (sessenta e seis mil e duzentos e noventa reais); **VERBA:** Natureza das Despesas: 4.2.1.007.0008 – Serviços com desenvolvimento de site; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666, de 1993, bem como o Pregão Eletrônico 02/2020 e processo administrativo n.º **ASSINATURA:** 29 de abril de 2020 $\,$ 720/016/2019:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2020, que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SÍTIO/PORTAL ELETRÔNICO, adjudicando a empresa Total Sistemas do Brasil LTDA EPP, CNPJ nº 22.652.061/0001-76, pelo valor de R\$ 66.290,00 (sessenta e seis mil duzentos e noventa reais) conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I – Termo de Referência. Processo administrativo: 720/016/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº 356/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**: **Art. 1º**: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestor**,

Sr. Rui Alves, Diretor do setor Administrativo/FME, matrícula 11239628-6 e como Fiscais, Octávio Simões de Carvalho Filho, lotado no Gabinete da Presidência/FME, matrícula 112.379.40-1 e Victor Aguiar Leal Rocha, lotado na Gestão de Pessoas/FME , matrícula 112.379.81-6, do Contrato nº 003/2020, A prestação de serviços de emissão e gestão de cartão com tarja magnética, bem como de disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor, celebrado entre a FME e a ALELO – CIA BRAS DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, Processo Administrativo 210/2191/2020.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29/04/2020.

PORTARIA FME Nº 358/2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RÉSOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como Gestor, Wilber de Araújo Vasquez, Matrícula 234.955-3, Diretor do Departamento de Supervisão de Obras/DSO e como Fiscais, Paulo Emery Lembo, Assessor Técnico/DSO, Matrícula 237.803-1 e Octávio Simões de Carvalho Filho, Professor I/FME, Matrícula 237.940-1, do Termo de Contrato nº 005/2020, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Serviços de Engenharia para montagem e desmontagem de estrutura para realização de entrega dos Cartões de Renda Básica às Famílias dos Alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino Niterói – FME, celebrado entre a FME e a empresa ECLETICK SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELLI/EPP, Processo Administrativo № 210/2193/2020. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE CONTRATO № 003/2020 Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 003/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ALELO - CIA BRAS DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS. Objeto: A prestação de serviços de emissão e gestão de cartão com tarja magnética, bem como de disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor, conforme solicitação às fls. 02, Processo Administrativo 210/2191/2020. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses e/ou adstrito à vigência dos créditos orçamentários em vigor, conforme disposto no Processo Administrativo 210/9121/2020; VALOR: Dá-se a este contrato disposto no Processo Administrativo 210/9121/2020; VALOR: Da-se a este contrato o valor máximo estimado de R\$ R\$ 24.213.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e treze mil reais), correspondente ao valor do auxílio a ser concedido aos beneficiários dos Cartões, totalizando o valor de ZERO REAIS para Taxa de Administração, sendo empenhado o valor de R\$ 7.000.000,00(sete milhões de reais) à conta do Programa de Trabalho N° 12.122.0148.7777; Código de Despesa N° 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho N° 000289/2020. Gestora/Fiscais: de acordo com a Portaria FME N° 356/2020. Fundamento Legal: Decreto Federal 13.979/2020; Lei n° 8.666/93. Processo: 210/2191/2020. Data da Assinatura: 20/04/2020 Assinatura: 29/04/2020.

TERMO DE CONTRATO Nº 05/2020

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 01/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ECLETICK SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI/EPP. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Serviços de Engenharia para montagem e desmontagem de estrutura para realização de entrega dos Cartões de Renda Básica às Famílias dos Alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino Niterói - FME, conforme solicitação às fls. 02, Processo Administrativo 210/2193/2020. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias e/ou adstrito à vigência dos créditos orçamentários em vigor, conforme disposto no Processo Administrativo 210/2193/2020. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 312.053,60 (trezentos e doze mil cinquenta e três reais e sessenta centavos) à conta do Programa de Trabalho N° 2043.12.122.0148.7777; Código de Despesa N° 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho N° 000293/2020. **Gestora/Fiscais**: de acordo com a Portaria FME Nº 358/2020. Fundamento Legal: Lei nº 13.979/2020/Lei nº 8.666/1993. Processo: 210/2193/2020. Data da Assinatura: 08/05/2020.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO №05/2020

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº8.666/93, à empresa ECLETICK SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI-EPP CNPJ nº 20.519.803/0001-64, no valor global de R\$312.053,60 (TREZENTOS E DOZE MIL E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.122.0148-7777, Código de Despesa nº33390-30, Fonte 100. Processo Administrativo nº210/2193/2020.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR CNPJ/MF Nº 29.541.968/0001-07

Ato do Diretor Presidente

EXTRATO № 142/2020
ESPÉCIE: Contrato nº 142/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do Edital de Chamamento Público n ° 002/2020, nos moldes do processo administrativo n °500000200/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000221; **DATA DO EMPENHO:** 21 de fevereiro de 2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.741,82 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E THIAGO CAMPOS NABUCO ARAUJO DE OLIVEIRA

EXTRATO Nº 180/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 180/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do Edital de Chamamento Público n º 002/2020, nos moldes do processo administrativo n °500000242/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.36.00.00.00. e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000237 e 268; DATA DO EMPENHO: 21 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA: 21** de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER
E TURISMO S/A – NELTUR E ALLAN BRUNO GOMES DE MELO OLIVEIRA

E TURISMO S/A – NELTUR E ALLAN BRUNO GOMES DE MELO OLIVEIRA EXTRATO Nº 181/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 181/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do Edital de Chamamento Público n º 002/2020, nos moldes do processo administrativo n º500000244/2020, regendo-se pelas normas da lei nº 13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.36.00.00.00. e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000249 e 266: DATA DO EMPENHO: 21 de fevereiro de 2020: 000249 e 266; **DATA DO EMPENHO: 21** de fevereiro de 2020;

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E MARCIO LETIERE LINARES

<u>EXTRATO № 182/2020</u>

ESPÉCIE: Contrato nº 182/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade. FUNDÁMENTAÇÃO LEGAL: Através do Edital de Chamamento Público n º 002/2020, nos moldes do processo administrati de °500000243/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.36.00.00.00. e Fonte nº 138. EMPENTO: № 000248 e 267; DATA DO EMPENHO: 21 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 días, contados a partir de 22 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E IVONETE CLARO DE SOUZA

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Ato do Presidente

PORT. №. 02/2020- Designar a contar de 04/05/2020, OCIMAR SIQUEIRA DA SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 13, em vaga decorrente da dispensa de Thays Almeida Lima.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 098/2019 firmado com a empresa MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de REVITALIZAÇÃO COMPLETA DA QUADRA DE ESPORTES INCLUINDO REFORMA DOS VESTIÁRIOS, COZINHA, CAMARIM E RECUPERAÇÃO DOS MUROS DE DIVISAS NA COMUNIDADE DA GROTA DO SURUCUCU NO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO, nesta cidade, a partir de 11/05/2020, em razão da proteção da saúde dos envolvidos na execução dos serviços, devido a pandemia — COVID — 19. Processo nº. 510004271/2017. - Presidente da EMUSA.

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 062/2019 firmado com a empresa FTJ ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO CAMINHO NIEMEYER, ONDE SE ENCONTRA AS OBRAS ARQUITETÔNICAS COMO TEATRO POPULAR, MEMORIAL ROBERTO SILVEIRA E FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER, LOCALIZADOS NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, nesta cidade, a partir de 11/05/2020, em razão da proteção da saúde dos envolvidos na execução dos serviços, devido à pandemia — COVID — 19. Processo nº. 510001331/2019. - Presidente da EMUSA.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 011/2020 firmado com a empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL, ÁREA DE LAZER E ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NO MORRO DA ARENA NO BAIRRO DA ENGENHOCA, nesta cidade, a partir de 11/05/2020, em razão da proteção da saúde dos envolvidos na execução dos serviços, devido a pandemia – COVID – 19. Processo nº. 010000022/2018. - Presidente da EMUSA.

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 010/2020 firmado com a empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de DEMOLIÇÃO DE PARTE E RECONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO SITUADA NA RUA BARÃO DE MAUÁ, Nº. 354 - PORTUGAL PEQUENO NO BAIRRO PONTA D"AREIA, nesta cidade, a partir de 11/05/2020, em razão da proteção da saúde dos envolvidos na execução dos serviços, devido à pandemia - COVID - 19. Processo nº. 510000646/2018.

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 005/2020 firmado com a empresa MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de EXECUÇÃO DE GRADIL E GRAMADO SOCIETY DO CAMPO DE FUTEBOL DA TRAVESSA FRANCISCO ESTEVES, nesta cidade, a partir de 11/05/2020, em razão da proteção da saúde dos envolvidos na execução dos serviços, devido à pandemia — COVID — 19. Processo nº. 510002223/2019. - Presidente da EMIJSA

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 039/2019 firmado com a empresa CONSTRUTORA L. VENTURA EIRELI, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DA RUA ARLETTE DE ANDRADE MARINS NO BAIRRO DO FONSECA, nesta cidade, a partir de 11/05/2020, em razão da proteção da saúde dos envolvidos na execução dos serviços, devido a pandemia — COVID — 19. Processo nº. 010000664/2018. - Presidente da EMUSA.

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 027/2020 firmado com a empresa LG CONE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA ALARICO DE SOUZA NO BAIRRO DE SANTA ROSA, nesta cidade, a partir de 11/05/2020, em razão da proteção da saúde dos envolvidos na execução dos serviços, devido à pandemia — COVID — 19. Processo nº. 510002429/2019. - Presidente da EMUSA.

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 024/2020 firmado com a empresa MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA, CAMPO DE FUTEBOL ÁREA DE LAZER NA TRAVESSA MIGUEL ESCOBAR NO BAIRRO DO FONSECA, nesta cidade, a partir de 11/05/2020, em razão da proteção da saúde dos envolvidos na execução dos serviços, devido à pandemia — COVID — 19. Processo nº. 510001168/2019. - Presidente da EMUSA.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/2020 – Processo Administrativo de nº. 510005196/2019, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "IMPLANTAÇÃO da PLATAFORMÁ DIGITAL URBANA no BAIRRO de SANTA BÁRBARA", adjudicando os serviços a Empresa MORENO PERLINGEIRO

ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.047.682/0001-50, pelo valor global de R\$ 12.927.743,32 (DOZE MILHÕES, NOVECENTOS e VINTE e SETE MIL, SETECENTOS e QUARENTA e TRÊS REAIS e TRINTA e DOIS CENTAVOS), com uma redução em relação ao valor estimado de 0,93%, com condições de Entregas dos Serviços, Validade das Propostas e Pagamento, conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota de Empenho.

Empenho.

AVISO
INDEFERIMENTO do RECURSO INTERPOSTOS de PROPOSTA de PREÇOS
Com base no parecer TÉCNICO do DOE e da ASSESORIA JURÍDICA tornamos
público o INDEFERIMENTO do RECURSO INTERPOSTO de PROPOSTA de
PREÇOS pela empresa ZALA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – Processo nº.
510001647/2020, pelas razões constantes do presente processo, referente a
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/2020 – Processo nº. 510005196/2019 –
CPL/EMUSA.Niterói, 08 de maio de 2020. Presidente da CPL da EMUSA